



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.660, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso V-b do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	2.705.000,00		652
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	2.705.000,00		662
TOTAL		5.410.000,00			

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
01.08.007.12.361.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	2.132.000,00		565
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
01.08.007.12.365.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	3.278.000,00		590
TOTAL		5.410.000,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**Procuradoria
Geral do Município**
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N° 14.661, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.125.000,00 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil reais) de acordo com o inciso I do parágrafo 1º, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.001. Unidade Gestora do Fundo – Taxa de Administração

21.001.09.272.0001.0004	Revisão de Benefícios Previdenciários	
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSA JURÍDICA	04690	2.175.000,00
21.001.09.272.0001.2002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSA JURÍDICA	04690	950.000,00
TOTAL		3.125.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, incisos I, da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2025.

GERSON DIAS
PESSOA:30197485
855

Assinado de forma digital por
GERSON DIAS
PESSOA:30197485855
Dados: 2025.06.02 17:20:05
-03'00'

GERSON PESSOA
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do IPMO



DECRETO N° 14.662, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outra providencias.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.606.800,00 (um milhão, seiscentos e seis mil e oitocentos reais) de acordo com o inciso I do parágrafo 1º, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.001.09.272.0001.2.002-Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	04690
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.606.800,00	

TOTAL **1.606.800,00**

Art. 2.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

21. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.001.09.272.0001.2.001-Remuneração, Benefícios e Encargos	04690
3.3.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1.606.800,00	

TOTAL **1.606.800,00**

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2025.

GERSON DIAS Assinado de forma
digital por GERSON DIAS
PESSOA:30197485855
7485855 Dados: 2025.06.02
17:19:46 -03'00'

GERSON PESSOA
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do IPMO

DECRETO N.º 14.663, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 748.611,60 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso V-a do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	748.611,60	1482	
		TOTAL	748.611,60		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	748.611,60	1319	
		TOTAL	748.611,60		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.664, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.28	SECRETARIA DE GOVERNO		
01.28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO		
01.28.001.04.122.0001.2.0	(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	J 02.100.0000	100.000,00
TOTAL			5142 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Luciano de Oliveira Camandoni
Secretário de Governo

DECRETO N.º 14.665, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 882.292,13 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso V-a do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar			05.310.0000	39.370,00	1483
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.304.0016.2.093	Lavanderia Hospitalar			05.310.0000	12.780,00	1082
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE					
01.09.009.10.304.0016.2.093	Lavanderia Hospitalar			05.310.0000	30.243,00	1312
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.304.0016.2.093	Lavanderia Hospitalar			05.310.0000	693.304,00	1474
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.301.0017.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais			05.310.0000	27.075,13	1039
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE					
01.09.015.10.305.0018.2.013	Ações Estratégicas em Saúde Pública			05.310.0000	79.520,00	1780
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
TOTAL						882.292,13

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
01.09.006.10.304.0016.2.093	Lavanderia Hospitalar			05.310.0000	736.000,00	867
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.302.0016.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais			05.310.0000	146.292,13	1461
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
TOTAL						882.292,13

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.666, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e incisos I e V-a do Art. 5º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.0000	600.000,00			5159
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
01.18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	600.000,00			5160
TOTAL					1.200.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	600.000,00			1096
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	01.310.0000	600.000,00			717
TOTAL					1.200.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.667, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 590.569,32 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE				
01.18.003.04.126.0002.2.012	Desburocratização e Descentralização dos Processos de Atendimento ao Cidadão				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	590.569,32		3388

TOTAL **590.569,32**

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE				
01.18.003.04.126.0002.2.012	Desburocratização e Descentralização dos Processos de Atendimento ao Cidadão				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PF	01.110.0000	590.569,32		3386

TOTAL **590.569,32**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de junho de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Talita Bottas de Oliveira
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA (01) DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – REALIZADA EM 30 de maio de 2025.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h00 (nove horas), na sede do CMDCA – Rua Fiorino Beltrano, 77 - Centro, Osasco, foi realizada reunião com os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, aberta ao público e convidados que tenham interesse, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/13 e artigo 14 da Resolução nº 55/2018. Estiveram participando nesta reunião, convocada em tempo hábil, tendo em vista a não realização da primeira reunião ordinária, iniciou-se às 09h30hs, considerado o período de tolerância. Após, realizou-se a segunda chamada nominal e contagem dos presentes, para início dos trabalhos com a presença de **05 (cinco) conselheiros da sociedade civil titulares** Silvia Biondo (PRO FAMÍLIA); Maria Judite (ACM); Amanda Rodrigues (VILA IZABEL); Gilberto dos Santos Cunha (CEDECA); Marcelo Rios (JUCO), e **03 (três) conselheiros suplentes** Paulo Lourenço (Kolping Vila São José); Eliane Santos Claudino (AMAMOS); Marco Aurélio Cruz (ADIANTE); como representantes do **Poder Executivo Municipal**; com a presença de **(08) conselheiro titulares** Ana Luíza (SE); Karla Poli (SAS); Hamilton Sant'anna (SC); Pedro Paulo (SEGOV); Lázaro Suave (SEREL); Júlio Vaz (SECONTRU); Ricardo Derli (SETRE); Lais Vignatti (SS); e **(05) conselheiros suplentes** Aparecido dis (SEGOV); Suzete Franco (SS); Sueli D'Arc (SE); Renata Fernanda (SETRE); Adélvio Pinheiro (SETRE), cuja lista de presença firmada por todos é parte integrante da presente ata. O sr. Pedro Paulo, Presidente deu início aos trabalhos e pediu que cada participante se apresentasse cumprimentando a todos iniciou a pauta da reunião, nomeando a mim para secretariar os trabalhos. O presidente, advertiu com relação ao não cumprimento do horário e ausência de alguns conselheiros da sociedade civil e do governo, é uma prática que precisamos mudar para melhor aproveitamento dos trabalhos, dado as atribuições diárias cumpridas pelos conselheiros. O secretário dos trabalhos fez a leitura nominal da lista dos conselheiros presentes, na forma dos estatutos e nos termos da convocação da plenária e com a leitura da convocação para cumprir o primeiro item da pauta passou a deliberar, conforme segue. **ITEM I) - INFORMES GERAIS.** Foi iniciado a reunião com o apontamento a preocupação da precariedade das instalações do CMDCA, que não comporta o grande número de representantes da sociedade civil nas reuniões ordinárias, onde as pessoas tem ficado de pé ou fora da sala. Assim, foi solicitado e decidido que na próxima reunião acontecerá no auditório da secretaria de esportes, cuja deliberação foi tratada e confirmada diretamente. O presidente Pedro, também esclarece que dificuldades administrativas levaram ao cancelamento das reuniões anteriores. Destacou que faltam sete meses para conclusão do presente mandato, digo que “o importante não como é como se começa, mas sim como se termina”, por isso precisamos do apoio de todos os conselheiros e participação da sociedade civil, e na próxima reunião faremos na secretaria de esporte. Agora vou ler os ofícios que foram feitos e encaminhados para reposição das comissões e conselheiros do governo, para agilizar o andamento dos trâmites administrativos em linhas gerais. Pediu que todos se apresentassem e apresentou cada um dos novos conselheiros, dando-lhes boas vindas. Reforço a importância das participações, tenho nossa vice-presidente que sempre está presente, e o aparecido da secretaria de governo que me representa como conselheiro suplente, por isso, a partir de hoje, caso alguns dos conselheiros não consiga participar e atender as convocações, obrigação do conselheiro titular, importante que o suplente possa estar participando também, seja pelo governo ou sociedade civil. Deu a palavra ao secretário aparecido para esclarecer ainda, que esse ano o crndca não realizou uma ação direta, alusiva ao 18 de maio, que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, contudo, apoiou e convocou as demais secretarias para o engajamento, em ações com a secretaria executiva da infância e juventude (SEIJ), com a secretaria de assistência social (SAS) e atores do sistema de garantia de direitos e a sociedade civil, na luta e enfrentamento da violência de todos tipo contra as crianças e adolescentes. As escolas da Rede tiveram ações que foram apoiadas com participação efetiva dos conselhos tutelares, com palestras, caminhadas discutindo ações emblemáticas que serão debatidas ao longo dos meses, especialmente, no mês de julho em comemoração aos 35 anos do ECA, marco fundamental na proteção da infância e adolescência o qual devemos difundir junto a sociedade as garantias ali estabelecidas, com o viés da igualdade, equidade, inclusão e enfrentamento a todos tipo de violência. Por oportuno, esclareceu os fatos ocorridos na proximidade de uma escola estadual, que envolveu grupos de adolescentes, que foi acompanhando em pronta intervenção da secretaria executiva da infância e juventude, onde o secretário David Arantes, atendeu as solicitações do prefeito Gerson Pessoa para esclarecimentos e acompanhamento da situação, que não envolveu nenhum aparelho ou serviço da prefeitura de Osasco. Em seguida, passou a discutir o item dois da pauta. Fazendo uso da palavra, passou a descrever a composição do CMDCA com os Conselheiros indicados pelo Poder Executivo Municipal, conselheiros representantes do SEGOV: PEDRO PAULO DA SILVA (titular) e APARECIDO JOSÉ DIAS (suplente); conselheiras representantes da Secretaria de Saúde: LAIS VIGNATTI (titular) e SUZETE SOUZA FRANCO (suplente); conselheiras representantes da Secretaria de Assistência Social: KARLA POLI (titular) e CAMILA JUMA (suplente); conselheiras representantes da Secretaria de Educação: ANA LUIZA DE PAULA JESUS (titular) e SUEL D'ARC DE AZEVEDO (suplente); conselheiros representantes da Secretaria de Segurança e Controle Urbano: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ (titular) e DAMARIS SILVA DE ARAÚJO (suplente); conselheiros representantes da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda: RICARDO DERLEI (titular) e RENATA FERNANDA (suplente); conselheiros representantes da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer: LÁZARO ANTÔNIO SUAVE (titular) e ADELSIO PINHEIRO REIS (suplente). **ITEM II) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2025/2026.** O presidente retoma o tema relacionado ao edital de chamamento público, esclarecendo que não se discutirá o edital hoje, porém, há que se discutir a formação de uma comissão temática com conselheiros da sociedade civil e do governo, para iniciar o alinhamento na construção do conteúdo do edital. Como proposta, submeteu-se aos conselheiros aprovação de uma comissão temática com vistas a elaborar a construção de uma audiência pública para convidar a sociedade civil a participar. Pela sociedade civil, apresentaram-se a Sra. Gilma Ramos (ASSOCIAÇÃO CAMILA); Marcelo Rios (JUCO); Marco Aurélio (ADIANTE); Isabela Falconi (ICCI); Márcia Garcia (I. KARAN); Silvia Biondo (PRÓ FAMILIA). Com as indicações aprovadas, previamente estabeleceu-se a data do dia 25/06/2025 para realização da audiência, em local da reunião e horário serão apresentados oportunamente. Para tanto, fica deliberado a primeira reunião do grupo na próxima segunda feira, as 15hs, uma reunião de alinhamento que será realizada no formato online. A título de esclarecimento, todas as propostas serão submetidas à discussão para priorizar a definição de datas de lançamento das etapas da fase de seleção do edital, publicação e cumprimento das etapas seguintes a apresentação geral dos



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

pontos deliberados, discutidos e submetidos para representantes titulares eleitos da sociedade civil e titulares indicados do governo. A participação da sociedade civil é importante, temos que bater firme ter mudança nos procedimentos administrativos no CMDCA. O presidente sugeriu também a adequação para se qualificarem e buscarem ajuda técnica e equipe capacitada para dar maior celeridade ao procedimento, o que será feito com servidores da CGM e PGM, com indicação de integrantes da comissão de avaliação, para que sejam tramitados processos administrativos. Também foi sugerido a possibilidade de que as organizações sociais interessadas e inscritas no cmdca, encaminhe também a sua proposta de indicação para as diretrizes e prioridades do novo edital, o que possibilita viabilizar um diagnóstico dos territórios, principalmente aquelas que venham a tratar da saúde mental de nossas crianças e adolescentes, que será pauta de discussão da audiência pública, convocando toda a sociedade civil e todas as entidades da sociedade civil cadastradas no CMDCA, faremos uma boa audiência pública sobre o edital e já com tema levar as suas propostas e projetos por entidade. Fazendo uso da palavra, a convidada Gilma, traz sua contribuição sugerindo que se fizesse, um pequeno questionário encaminhasse nos e-mail para todas as entidades cadastradas no cmdca, como maneira de que pudéssemos identificar as nossas prioridades, nossa construção e atividades, e com essas necessidades identificada com esse pequeno questionário o cmdca poderá formular as temáticas a serem debatidas e as prioridades e identificadas, onde se apresentará, previamente, os principais desafios, para que na realização da audiência pública, temos condições, ao compor a mesa, na organização da mesa pública, trazer referenciais para aprimorar nosso objeto com vistas ao edital. Fazendo uso da palavra, o presidente reitera que uma comissão temática, tem que ser mais pautada com a sociedade civil que sabe na necessidade, porque a sociedade Civil deve se reunir e participar ativamente, temos que ter uma clareza dos projetos para potencializar mais as políticas públicas, para isso, a comissão irá reforçar e estabelecer metas e cumprimento do cronograma. Fazendo uso da palavra, a convidada Samantha, reitera e destaca a importância da celeridade, transparência e efetividade na entrega dos procedimentos administrativos, o mesmo foi discutido e aprovado e passamos para próximo item da pauta. Como **ITEM III - PRORROGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA**. O presidente, diante de tudo que já foi falado, na busca da efetividade e celeridade na construção dos procedimentos administrativos concernentes as atribuições do cmdca, informa que temos o plano de ação e execução do cmdca que venceu no dia 31.03.2025. Informa que foi discutido e deliberado pela prorrogação do plano de ação, para que ele tenha vigência até o dia 31.12.2025. Na discussão da mesa diretora, decidiu que ao invés de lançar um novo plano de ação, num momento em que estaremos discutindo o novo edital de chamamento, conferência entre outras, não podemos perder de vista que o atual plano de ação e execução já está aprovado, e já prevê essas atividades necessárias, ele contempla ao menos 8 milhões de projetos para o chamamento público, tendo sido apresentado, ele foi discutido e aprovado por unanimidade. Não havendo mais manifestação neste particular, passamos ao próximo item da pauta. **ITEM - IV) PREPARAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA** Municipal e demais datas. Fazendo uso da palavra, o presidente propõe a criação de uma comissão que possa avaliar todas as condições para a realização da décima terceira conferência. Fazendo uso da palavra, Aparecido esclarece que de acordo com as próximas reuniões do CONANDA, será apresentado o cronograma e critérios. Fazendo uso da palavra, o conselheiro Marcelo Rios, traz a sugestão de formular um diagnóstico e ainda, que se possa viabilizar a contratação de empresa especializada para tal finalidade. Para tanto, foram indicados como integrantes dessa comissão, sob a coordenação conselheira Lais, e participação da conselheira Sueli D'arc, Maria Judite e Marcelo Rios, com participação da secretaria executiva no apoio. Discutido, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais manifestação neste particular, passamos ao próximo item da pauta. **ITEM - V) COMISSÕES TEMÁTICAS**. Fazendo uso da palavra para o coordenador da **COMISSÃO CONSULTIVA DOS CONSELHOS TUTELARES**. O Sr. Júlio Vaz, o qual destacou que as abordagens e esclarecimentos dos pontos anteriores se esgotaram, e diante disso, com a necessidade de recompor as atividades, propõe a seguinte pauta: a re-estruturação da comissão; discussão e atualização das demandas com os devidos encaminhamentos; a criação de uma calendário de agenda de reuniões e deliberação de assuntos gerais, e que não havendo mais dúvidas, dá por encerrado os relatórios. Em seguida, pela **COMISSÃO PETI**, ausente, foi proposto o agendamento de reuniões extraordinárias, conforme calendário que será submetido na próxima reunião extraordinária. Pela **COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS** em atendimento ao que foi requerido, a recomposição da mesma, sendo que a coordenadora Maria Judite retoma as atividades, passando a integrar a mesma como integrantes as conselheiras Eliane Cláudio, Karla Poli, Lais Vignatti, será apresentado a reformulação de cronograma de ações para que os trabalhos sejam iniciados em consonância com fluxo das demandas. Pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS**, que está sendo recomposta, com a permanência do Dr. João Peres e inclusão da conselheira Karla Poli, e com a indicação de outros dois integrantes, devido as situações de cumprir com urgência, as deliberações e relatórios, foram aprovados os seguintes projetos: INSTITUTO CARISMA – Projeto Captação Som Movimento e Tecnologia; PROJETO CAPTAÇÃO BEM ME QUER; PROJETO EXECUÇÃO PESTALOZZI. Pela **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL**, o coordenador Aparecido Dias, trouxe os relatórios de continuidade das agendas da gestão anterior, com os dados da alterações das organizações que solicitaram registro e adequação de documentos junto ao CMDCA, deliberando os seguintes encaminhamentos, após efetuarem a análise dos documentos protocolados e se encontram em análise, com proposta de visita técnica. A mesma avaliação para pedido de registros, seu ciência e apresentará, oportunamente, seu relatório e parecer com aprovação perante a comissão. Destaca a necessidade de aperfeiçoar os critérios e regras para a concessão do certificado de registro, e algumas situações devem ser delimitadas, estabelecendo uma revisão geral, que o tempo de atuação no município será um critério a ser considerado. Outro ponto a ser destacado, é relativo aquela Osc's que receberem o recurso, posicionamento do será feito ao término da prestação de contas, e ao final o que será feito, com a finalização do projeto, destinar os equipamentos para outras entidades mediante doação, após envio de ofício no CMDCA, para que possamos usar bem o dinheiro público. Em seguida, o Sr. Pedro, propõe a discussão para criação de novas comissões e submete a sua composição , conforme segue: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO**: HAMILTON SANT'ANNA (coordenador), Marcelo Rios, Ricardo Derli e Silvia Biondo; **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**: PEDRO PAULO (coordenador), Adélcio Reis, Gilberto Cunha e Paulo Lourenço. Submetido a deliberação, discutido, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou para o próximo item da pauta, item seis- **VI) PALAVRA AOS CONSELHEIROS**. No uso da palavra, o Marcelo Rios, entende que é importante fazer um filtro para nunca prejudicar uma entidade que já possui um trabalho na inscrição do CNAP e jovem aprendiz realizado no município, e que o conselho não pode ter o caráter estritamente fiscalizatório, o primeiro caráter é de indutor de fomentador de políticas, seja para qual área for. O conselheiro Gilberto, destacou que a celeridade na entrega dos procedimentos administrativos, são essenciais para o bom andamento do edital. Não havendo mais

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

manifestação, passamos ao próximo item da pauta. **ITEM - VII) APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO.** Após a deliberação e aprovação de todos os itens da pauta, o presidente Sr. Pedro Paulo, solicitou o resumo da ata e registro da reunião e apontamentos, submeteu novamente as deliberações, tendo sido aprovado todos os itens da pauta junto a presentes, para surtir seus efeitos. Em seguida, passou ao próximo item da pauta. **ITEM - VIII) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – O presidente da reunião Sr. Pedro Paulo, agradeceu a participação de todos os conselheiros. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 12h10. Eu, Aparecido Dias, acompanhei todo o trabalho, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pelo presidente Pedro Paulo, achada conforme e será firmada por todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, e convidados, de acordo com dispõe as atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13, participantes desta reunião.

Osasco, 30 de maio de 2025.

PEDRO PAULO
presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 425/2025 – CMDCA**

“Dispõe sobre aprovação da prorrogação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dois Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD de Osasco – vigência 2024 - para o exercício de 2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990) Lei nº. 2.980/94 e sua alteração Lei nº 5.203/22, por meio de um conjunto de ações articuladas da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do Adolescente, quanto as potenciais violações desses direitos e,

CONSIDERANDO que o conselho e comissões potenciais as administrativas colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, voltada para o acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos, unificação dos atendimentos, solução de controvérsia, padronização de objetos, custo e indicadores, fomento de controle resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos dos gestores, de acordo com as diretrizes dos arts. 27 e 69 do Decreto Municipal, art. 8º do Decreto nº 9.624/06 e Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as atribuições dos conselheiros titulares e suplentes eleitos que compõem o pleno do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 05.04.2024, após deliberações dos itens de pauta, foram discutidos e submetidos a votação pela apresentação e aprovação do plano de ação e aplicação do CMDCA para o exercício de 2024, oportunidade em que a assembleia aprovou por maioria absoluta (20 votos), com um voto contrário e uma abstenção, em conformidade ao que dispõe os artigos 23 e 24 da Resolução nº 55/2018, sem ressalvas, após apresentados os relatórios lido e em conformidade, a assembleia aprovou o plano de ação para execução no exercício de 2024, em consonância ao que dispõe o art. 16 da Resolução nº 55/2018 e parágrafo 3º do art. 15 da Lei Ordinária nº 4.513/2013, para todos os fins.

CONSIDERANDO o teor da decisão da mesa diretora e aprovação no pleno em reunião ordinária realizada no dia 30.05.2025, os conselheiros titulares e suplentes eleitos que compõem o pleno do CMDCA, após deliberações dos itens de pauta, foram discutidos e submetidos a votação pela apresentação e aprovação do item 3 da pauta – que trata da prorrogação do plano de ação e aplicação do CMDCA, que terá vigência até o dia 31.12.2025, para todos os fins.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução no Exercício de 2025, com efeitos a partir de 01.04.2025, nos termos aprovados em sede de reunião extraordinária realizada no dia 31.06.2025, para que surta sus efeitos.

Art. 2º a presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e torna nula a Resolução 394/2024 para todos os efeitos, para que surtam efeitos os dados que articuladamente segue abaixo:

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO – EXÉRCITO 2024 – CMDCA - APROVADO
1 - PROTEÇÃO ESPECIAL

META 1: Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Atender ao Art. 19 da Lei Federal nº 8.069 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e as orientações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. A. AÇÃO: Contratar Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, Serviços Gráficos, Oficinas, Exposições, Seminários, Palestras, Apoio Técnico no Processo de Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Inciso XX do Art.7º da Lei nº 4.583/13), aprovado no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.	R\$ 150.000,00
B. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. B. AÇÃO: Contratação de Diagnóstico para o Desenvolvimento do Plano de Ação na Adequação e seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13). Implantação de Ações de Melhorias Continuada dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente – SAICA - Lei nº 13.257/2016, aprovada no ano e exercício de 2022, para adequação e cumprimento.	R\$ 150.000,00
C. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. C. AÇÃO: Produzir Material Gráfico para Campanhas Formativas e Educativas, Oficinas de Construção de Fluxo de Rede, Programa de Educação Permanente e Continuada, com ênfase nas Medidas Protetivas da Execução Indireta das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que Realizam a Oferta e Execução do Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente no Município de Osasco.	R\$ 250.000,00
D. DIRETRIZ: RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Implantação das Diretrizes para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), na Oferta e Promoção da Garantia de Direitos Humanos, no contexto Pandêmico do COVID-19 e Reflexos e Fragilidades Pós Pandemia do COVID-19. D. AÇÃO: Mapeamento, Pesquisa, Dados Estatísticos e o Impacto da Demanda de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, para a Formulação de Planos Municipais na Oferta de Serviços e Programas de Abordagens Social no Município de Osasco.	R\$ 350.000,00
E. DIRETRIZ: Resolução nº 19, do CNAS, de 6 de junho de 2012, sistematiza a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. E. AÇÃO: Realização de Capacitação e Educação Permanente, de Forma Especializada, para Profissionais Integrantes da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, no Contexto Inter e Intraseratorial, na Oferta e Execução do Atendimento dos Serviços e Programas a Crianças e Adolescentes oriundos das Situações de Vulnerabilidades, Violações e Violências. (Art. 5º da Lei nº 8069/90 e inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 100.000,00
F. DIRETRIZ: Instituir e Estimular a Ação Integrada de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção a Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13). F. AÇÃO: Elaborar Campanhas e Produzir Material Institucional, para o Estímulo e Apoio as Ações Integradas de Programas e Serviços no Apoio Sociofamiliar por meio de Ações Articuladas de Prevenção a Violência de Crianças e Adolescentes, juntamente com Famílias e a Comunidade no Sistema de Garantia e o Fortalecimento de Vínculos. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 80.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

G. DIRETRIZ: Protagonismo infanto-juvenil e o Atendimento da Primeira Infância. (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13). G. AÇÃO: Realização de Seminário Municipal na Temática do Protagonismo infanto-Juvenil e a Oferta dos Serviços de Atendimento da Primeira Infância na Rede Municipal. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 100.000,00
---	--------------------------

H. DIRETRIZ: Promoção e Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13). H. AÇÃO: Audiência Pública e Divulgação por Meio Gráfico e/ou Digital na Comunicação Oficial para a Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas que Assegurem a Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 130.000,00
I. DIRETRIZ: Promover e estimular a integração do fluxo de atendimento entre os atores do sistema de garantia de direitos, conselhos municipais de controle social e dos direitos da criança e do adolescente, com o conselho municipal de assistência social, conselho da pessoa com deficiência, conselho da saúde, conselho de educação, conselho antidrogas, conselho de promoção de igualdade racial, inclusão e diversidade. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13). I. AÇÃO: Integração da rede de atendimento às famílias em sua composição para especial proteção da criança e adolescente em situação de vulnerabilidades, violações e violências com vínculos fragilizados ou rompidos. Realizados através da elaboração de apoio técnico especializado, em metodologia e cronograma formatadas em reuniões de assessoramento no virtual, presencial e ou híbrido. Fortalecendo o fluxo e a rede de atendimento para as específicas demandas. (Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 150.000,00

J. DIRETRIZ: Articular e fortalecer a reflexão de grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. J. AÇÃO: Materiais estratégico de apoio como: Cartazes, Folder, Apostilas, Livros didático e paradidático, Campanhas Digitais, entre outros para o processo de trabalho dos grupos existentes, nas seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação dos pais e filhos, sexualização infanto-juvenil, erradicação do trabalho infantil, adolescência, uso de substâncias psicoativas (drogas), tecnologia, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar, saúde e bem estar física e psicológica, parâmetros e construção de objetivos com metas para o futuro, e outras temáticas de relevância para a criança e ao adolescente e seus respectivos núcleos familiares, bem como os atores participantes da rede de proteção. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 150.000,00
---	--------------------------

K. DIRETRIZ: Reflexão do fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município de Osasco. K. AÇÃO: Promover a criação de projetos através de oficinas culturais e artísticas, na rede pública de educação básica. Como espaço de reflexão e fortalecimento à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação prioritária, no município, com extensão e apoio de material gráfico e mídia.	R\$ 100.000,00
Valor Estimado	R\$ 1.710.000,00

ESTIMATIVA TOTAL	
META 2: Execução de Medidas Socioeducativa	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Estimular e contribuir na elaboração do Plano Municipal Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de acordo com a Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal nº 12.594/2012. (aprovado exercício de 2022 - via de adequação para cumprimento). A. AÇÃO: Garantir capacitação permanente para o Sistema de Garantia de Direitos e Equipes de Referência dos Serviços de Medidas Socioeducativas, a fim de ofertar parâmetros de avaliação sobre as metodologias de atendimento frente às normativas e diretrizes nacionais.	R\$ 250.000,00

B. DIRETRIZ: Organização do Sistema Socioeducativo Municipal, traduzido na necessidade do redimensionamento das linhas e diretrizes de ações. Com a proposta de criação e manutenção de Comissões Gestora Municipal, alinhada ao modelo de gestão indicada pelo SINASE (Lei 12.594/2012) e ratificada pelo Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo. B. AÇÃO: Articular e realizar ações complementares, obter diagnóstico, elaborar informativos, seminários para deliberações de ações do plano de atendimento das medidas socioeducativas com produção de material de apoio, gráfico e digital. Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.	R\$ 150.000,00
--	--------------------------



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

C. DIRETRIZ: Estruturar e fortalecer a rede socioassistencial, intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a articulação dos Serviços de MSE com a rede de serviços do município. C. AÇÃO: Realizar reuniões mensais entre a rede de atendimento e os Serviços de Medidas Socioeducativas, com base nos preceitos normativos da Resolução nº119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.	R\$ 50.000,00
---	--------------------------------

D. DIRETRIZ: Estimular e fortalecer o protagonismo dos adolescentes como uma relação dinâmica entre formação, conhecimento, participação, responsabilização, autonomia e cidadania, conforme expresso no Capítulo VIII e seus artigos (Lei 12.594/2012) D. AÇÃO: Formalizar parcerias com o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat) para oferta de vagas aos usuários do SINASE nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senar e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Capítulo VIII - Lei 12.594/2012).	R\$ 50.000,00
VALOR ESTIMADO	R\$ 500.000,00

ESTIMATIVA TOTAL

META 3: Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, voltados para realização de ações de vigilância socioassistencial voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre o trabalho infantil. A. AÇÃO: Implementar ações que contribuam com a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltadas ao segmento das políticas municipais sobre as situações de trabalho infantil, além de levantamento de entidades governamentais e não governamentais que realizam programas de trabalho para jovem aprendiz.(Arts.4º, 53 ,60 da Lei nº 8.069/13-ECA).	R\$ 200.000,00
B. DIRETRIZ: Realização de campanhas voltadas principalmente para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescente sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas; B. AÇÃO: Campanhas de sensibilização no município, com parcerias com a rede intersetorial, além de criação, elaboração, produção e execução de Revista com material informativo/educativo sobre trabalho infanto-juvenil.	R\$ 250.000,00

C. DIRETRIZ: Estabelecimento de corresponsabilidade com órgãos municipais que desenvolvam ações de erradicação do trabalho infantil; bem como o acompanhamento das metas de erradicação do trabalho infantil no município C. AÇÃO: Promover Seminário sobre Erradicação do Trabalho infanto-juvenil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	R\$ 150.000,00
---	---------------------------------

D. DIRETRIZ: Incentivo a ampliação da oferta de programas profissionalizantes no município que identifiquem os desafios a serem enfrentados pela população infanto-juvenil, considerando as especificidades/diversidades que vise inclusão e paridade, no enfrentamento das violações e vulnerabilidades. D. AÇÃO: Estabelecimento de Parcerias com Sistema S, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Empresas Locais, para o atendimento da Legislação do "Jovem Aprendiz" (Inciso XI do Art.7º da Lei nº 4.583/13).	R\$ 200.000,00
--	---------------------------------

E. DIRETRIZ: Formação dos diversos atores e segmentos sociais constituídos que são afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil; E. AÇÃO: Realizar capacitações dos profissionais que atuam na política de atendimento à criança e adolescente e serviços de prevenção do trabalho infantil. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 200.000,00
--	---------------------------------

F. DIRETRIZ: Traçar diretrizes para orientar, aperfeiçoar e capacitar a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos sobre as questões que perpassam o trabalho infantil e a violação de direitos ocorridas nesse âmbito. F. AÇÃO: Criar fóruns, campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados à prevenção do trabalho infantil e fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 100.000,00
---	---------------------------------

Valor Estimado	R\$ 1.100.000,00
-----------------------	-----------------------------------

ESTIMATIVA TOTAL

META 4: Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Sensibilizar a sociedade em geral quanto às formas de identificação da exploração sexual contra crianças e adolescentes, para seguir o fluxo de atendimento e divulgar os canais de denúncia disponíveis e as ações para proteção das vítimas e testemunhas de violência.	



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

A. AÇÃO: Ampliar a realização de campanhas de combate contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. - Realizar Seminários; - Produzir Cartilha de Orientação, Material de divulgação e outros pertinentes a causa. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13). Realizar a campanha com o objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da prevenção e do enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, conforme a Resolução nº 236 do CONANDA de 18 de maio de 2023.	R\$ 500.000,00
B. DIRETRIZ: Estimular a realização de ações formativas de prevenção à violência sexual, com foco na exploração sexual de crianças e adolescentes, nos diversos espaços: B. AÇÃO: Articular com as políticas sociais intersetoriais a promoção de ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção da exploração sexual, observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual, dentre outros. - Orientar e assegurar a inclusão no Projeto Político Pedagógico das escolas, projetos que busquem a sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência sexual contra as crianças e adolescentes.	
C. DIRETRIZ: Garantir a formação de operadores da promoção, defesa e controle dos direitos da criança e adolescente na elaboração e acompanhamento orçamentário das políticas públicas, em todo território nacional. C. AÇÃO: Realizar a formação continuada de agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando cofinanciamento das três esferas de governo, sobre papéis e atribuições na formulação e acompanhamento orçamentário das políticas sociais para crianças e adolescentes, com destaque para: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).	
Valor Estimado	R\$ 500.000,00

ESTIMATIVA TOTAL

DIRETRIZ - 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: Reconhecimento da situação da criança e do adolescente na realidade local, como parâmetro para desenvolvimento das ações. A. AÇÃO: Atualizar o diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Osasco como processo de construção de uma prática para buscar estabelecer parâmetros na formulação, implementação e controle social sobre as Políticas Públicas para a criança e a adolescência em Osasco, através de dados, da análise conjunta dos problemas, relacionados ao pós-pandemia (Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 200.000,00

B. Diretriz: Aperfeiçoamento dos Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) B. Ação: Realizar formação pedagógica e metodológica com imersões, mentorias, contratação de especialistas e produção de material de apoio, para as Organizações da Sociedade Civil-OSC's, cadastradas no CMDCA, e contribuir na melhoria de seus sistemas e processos no fortalecimento ao atendimento da criança e adolescente, dos parâmetros da política da criança e adolescente de forma qualificada, e consequente integração na rede do sistema de garantia de direitos..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 200.000,00
--	-------------------

C. DIRETRIZ: Participação de crianças e adolescentes nos espaços democráticos. C. AÇÃO: Criação de Comitê de Participação do Adolescente-CPA, para incentivar o protagonismo infanto-juvenil, oportunizando aos adolescentes a participação dos espaços de mobilização, decisão, articulação das políticas (Resolução 191/2017-CONANDA).	R\$ 300.000,00
---	-------------------

D. DIRETRIZ: Educação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos, tendo em vista o aprimoramento e aplicabilidade da lei D. AÇÃO: Realizar a Formação e Capacitação continuada para o CONSELHO TUTELAR sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direito. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 300.000,00
--	-------------------



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

E. DIRETRIZ: Aplicabilidade da Lei 8069/90 referente ao Conselho Tutelar e processo de escolha AÇÃO: Contratação de empresa especializada em capacitação e formação continuada para atribuições e execução de serviços de escuta especializada para Conselheiros Tutelares.	R\$ 280.000,00
F. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. AÇÃO: Formação para CONSELHOS DE DIREITOS, sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direitos e capacitação em Seminários, Fóruns, Simpósios e atividades complementares para o fortalecimento do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades. (Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 290.000,00
G. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. AÇÃO: Formação para Servidores Públicos sobre suas atribuições e competências junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.(Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 100.000,00
H. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. AÇÃO: Formação para Organizações da Sociedade Civil-OSC, registradas no CMDCA, sobre as atribuições e competências do Sistema de Garantia de Direito, Marco Regulatório, Legislações, Elaboração de Projetos, Prestação de Contas de Projetos, Sistema de Monitoramento e Avaliações.	R\$ 150.000,00
I. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. AÇÃO: Realizar capacitação dos profissionais que atuam nos CRAS e CREAES e CAPs Infantil sobre a política de saúde e serviço social que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 130.000,00
J. DIRETRIZ: Aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, através de capacitação e assessoramento considerando a realidade local. AÇÃO: Articular a realização de cursos de capacitação de apoio e incentivo a realização de ações preventivas para o enfrentamento ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes.(Lei nº12.318/10 e Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13 .	R\$ 150.000,00
K. DIRETRIZ: Informação e Mobilização AÇÃO: Financiar a elaboração de um manual de atribuições dos integrantes da Rede de Proteção e dos Conselhos de Direitos do município de Osasco.	R\$ 180.000,00
L. DIRETRIZ: Informação e Mobilização AÇÃO: Elaboração e Confecção de Revista Lúdica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com participação de crianças e adolescentes (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 150.000,00
M. DIRETRIZ: Informação e Mobilização AÇÃO: Elaboração e Confecção de Revista Alienação Parental. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 150.000,00
N. DIRETRIZ: Informação e Mobilização AÇÃO: Realizar Divulgação sobre a Proteção da Criança e do Adolescente com elaboração e Confecção de Material. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 150.000,00
O. DIRETRIZ: Informação e Mobilização AÇÃO: Realizar, articular e apoiar e/ou eventos ou campanhas mundiais, nacionais, municipais e estaduais com temas específicos. Por meio de produção material gráfico, digital e mídia, como: dia 25/04 - Dia internacional contra a alienação parental; 27/04 - Dia de combate ao trabalho infantil no serviço doméstico; 18/05 - Dia de nacional do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes; 25/05 - Dia nacional de adoção; 12/06 - Dia nacional de combate ao trabalho infantil; 13/07 - Aniversário do ECA; 12/10 - Dia das crianças; 23/09 - Dia Internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças; 20/11 - Dia nacional da consciência negra.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13).	R\$ 200.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

P. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos P. AÇÃO: Realizar Seminário Sobre a Lei da Escuta Protegida e Confecção de Material. (Lei nº13.431/17 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13.)	R\$ 200.000,00
--	-------------------

Q. DIRETRIZ: Proteção Social e garantia de direitos Q. AÇÃO: Financiar capacitação de atualização para o funcionamento e alimentação do SIPIA-WEB no Conselho Tutelar	R\$ 100.000,00
--	-------------------

R. DIRETRIZ: CAPTAÇÃO DE RECURSOS R. AÇÃO: Realizar captação de recursos, através de campanha do imposto de renda. Apresentação de relatório de atividades realizadas pelo CMDCA. (Lei nº12.318/10 e inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13.)	R\$ 200.000,00
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.430.000,00

ESTIMATIVA TOTAL

META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE A. AÇÃO: Financiamento da Política de atendimento à criança e ao adolescente do município de OSASCO com recursos do FUMCAD - (Lei nº 13.019/2014 - MROSC) por inexistibilidade para que promova a inclusão estratégicas voltadas para a universalização de direitos sociais	R\$ 15.923.805,00

B. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE B. AÇÃO: Propor Parcerias com as OSCS, através de Termo de FOMENTO - ampla divulgação do EDITAL 001/2023-FUMCAD/CMDCA - Chamamento Público voltados para atendimento da criança e do adolescente no município de OSASCO.	R\$ 8.000.000,00
--	---------------------

C. DIRETRIZ: FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE C. AÇÃO: Financiar Planos de trabalho condizentes com a política de atendimento à criança e ao adolescente, Através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) Edital Chamamento Público para exercício de 2024 (Lei nº 13.019/2014 - MROSC)	R\$ 4.000.000,00
---	---------------------

Valor Estimado	R\$ 27.923.805,00
----------------	----------------------

Diretriz 3- PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

META 1: Parceria e Prestação de Contas	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA A. AÇÃO: Fomentar parceria com o Judiciário para depósito no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente das multas dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. (Aprovado não executado)	R\$ -
B. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) B. AÇÃO: Elaborar o plano de aplicação anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com destaque aos arts. 88, IV; 154; 214 e 260.	R\$ -
C. DIRETRIZ: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) C. AÇÃO: Apresentar relatório da execução do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente.	R\$ -
Valor Estimado	R\$ -

Diretriz 4 – LEGISLAÇÃO

META 1: Atualização da Legislação	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

A. DIRETRIZ: APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS VOLTADOS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE A. AÇÃO: Elaborar proposta para adequação do Decreto 9.624/2006 a Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 11.384/16	R\$ -
Valor Estimado	R\$ -

RESUMO DO PLANO DE AÇÃO		
Diretriz 1- Proteção Especial		
	Valor R\$	Porcentagem (%)
META 1- Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	R\$ 1.710.000,00	10%
META 2 - Execução de Medidas Socioeducativas	R\$ 500.000,00	
META 3 - Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção Adolescente Trabalhador	R\$ 1.100.000,00	
META 4 - enfrentamento a Violência e Exploração Sexual	R\$ 500.000,00	
Valor Estimado	R\$ 3.810.000,00	
Diretriz 2-Sistema de Garantias de Direitos		
Meta 1 - Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos	R\$ 3.430.000,00	90%
Meta 2 - Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes	R\$ 27.923.805,00	
Valor Estimado	R\$ 31.353.805,00	
Total	Valor R\$	Porcentagem (%)
Total	R\$ 35.163.805,00	100%
Projetos OSC	R\$ 27.923.805,00	80%
Políticas Públicas	R\$ 7.240.000,00	20%

Osasco, 04 de junho de 2025.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.06.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3446/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MATHEUS ABREU COSTA, 178.647 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3447/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA, 181.596 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3448/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA LAIS REIS SOARES, 197.891 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3449/25 - EXONERAR, A PEDIDO, TALUANA TOBIAS DE DEUS, 203.428 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3450/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JÉSSICA APARECIDA AMARAL, 202.784 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3451/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MATEUS ALLEF DE AZEVEDO LIMA, 198.746 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3452/25 - EXONERAR, A PEDIDO, WALISSON AUGUSTO DE ARAÚJO ANDRADE, 197.767 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3488/25 - EXONERAR, A PEDIDO, KARINA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, 25.377.144-4 da função de confiança de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3489/25 - EXONERAR, ANDRE LUIS ALVES PEREIRA, 448395228 do CARGO EM COMISSÃO de **SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**- da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3490/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA da função de confiança de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** na data de 04/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3491/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MIRIAN SOUZA MONTEIRO da função de confiança de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE, ATIVIDADES EVENTUAIS E BANCAS DE JORNais** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** na data de 04/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3453 / 2025- NOMEAR, , nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 435/2024 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1	ANA LUCIA CHUNG CARAVANTE	347*****10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3454 / 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 435/2024 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
2	VERONICA JHOANA ALBA HERRERA	369*****08

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3455 / 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VASCULAR PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 435/2024 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as)

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1	LUCIENE DO NASCIMENTO LIMA	350*****61

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3456 / 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** – referência e grau 10 A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
1	RAMON DE LIMA FROES	459*****00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3457 / 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1	MARLI PULICE MASCARENHAS	753*****17

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3458 / 2025-NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** – referência e grau 19 A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
2	GUSTAVO CECILIO LIMA	525*****24

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3459 / 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE FARMÁCIA** – referência e grau 15 A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
2	MARIA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	478*****51
5	GIOVANNY LIMA DA SILVA	412*****84
7	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA	478*****75
18	GLEICY DA SILVA SANTOS	952*****87
19	GABRIELA KEDMA DE ABREU CIRILO	476*****01
27	MILSON GODOI SOARES	186*****64
30	MICHEL ROSA DA COSTA	397*****06
32	NAIENE BRITO DOS SANTOS	503*****96
33	ALLANA DE JESUS LEITE	487*****85

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3460/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**, referência e grau 09-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
3	SILAS HENRIQUE DA SILVA	168*****26
4	ANDERSON CORREA	312*****58
5	HELENA APARECIDA DA PAIXAO	446*****24
6	GILBERTO ALVES BRANCO	275*****43

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3461/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 20 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
9	LETICIA LIMA DA SILVA	444*****56

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3462/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
3	MARIANA AUGUSTA NEVES DE OLIVEIRA	314*****40
5	ALYSSON ARANHA DOS SANTOS	815*****28

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3463/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
5	LUCAS MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS	465*****70
6	RUTH DE BRITO OLIVEIRA	268*****05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3464/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO – PCD** – referência e grau 10 A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
2º PCD	ROBERTA TANCREDI FRANCESCO DOS SANTOS	324*****46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3465/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
18	DELAN ALVES MARQUES	396*****27
19	RAQUEL SILVA ALBUQUERQUE	476*****29

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3466/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
40	GISELE CRISTINA NARESSE	321*****60
41	ALESSANDRA DOS SANTOS ARAUJO	269*****54
43	GABRIELLE MALAQUIAS DOS SANTOS	488*****70

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3467/ 2025- NOMEAR, , nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
19	MARCO ANTONIO FERNANDES	136*****63

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3468/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
16	ALICE AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	985*****35
17	JACQUELINE DIAS SANTOS	431*****13
18	ADRIANA ROBERTI SOLANO	346*****18
19	THAMIRE PEREIRA SANTOS FERREIRA	423*****01
20	CAMILA MAYUMI N TAKAHASHI	796*****72

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3469/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
20	MARIA TELMA OLIVEIRA MARQUES	453*****68

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3470/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA**– referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
5	CAROLINE NATALIE FERREIRA	434*****71

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3471 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
17	MICHELE SILVA LIRA	333*****03
20	SARAH MACHADO LEAO	139*****51
21	EDUARDO YURI MORITA	362*****16
23	LEONARDO MENEZES	120*****45
24	ISABELA DE LIMA FRANCO	389*****89
25	VANUSA DE SOUZA COSTA	148*****43
27	SARAH DE SOUSA MARIANO	146*****59
30	TAIS ROSA DE LIMA	301*****66
32	GABRIEL JEFFERSON COSTA ALCANTARA	448*****27
33	BRUNO MARTINI RAMALHO	435*****10
34	DOUGLAS LIRA TORRES	361*****45
35	RAQUEL DE OLIVEIRA MIGUEL	148*****81
36	ELLEN CERQUEIRA DE SOUZA	424*****74

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3472 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
89º	ERICA ZANINI DE MORAES	326*****05
91º	SILVIA ENILDA SILVEIRA BARRETO FARIAS	555*****53
94º	ANNA ALYCE OLIVEIRA ROCHA SANTIAGO	379*****43
95º	TALLES FARAH DURAES PIRES	395*****02
96º	GISLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	287*****94

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3473 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
32	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA	310*****00
33	ANTONIO JUNIOR MACEDO	252*****07
34	DILSON LORIDO BARBOSA	356*****86

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3474/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
36	ROMILDA DE LIMA VIEIRA	910*****00
37	JULIANA FERNANDES RIBEIRO	404*****36
38	KAREN CRISTINA ALVES NASCIMENTO	501*****13
39	ULISSES LEON MARCINKOWSKI CLEMENTE	393*****57

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3475/ 2025- NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
11	JULIANA QUARESMA DE SOUSA FARIA	236*****85

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3476/ 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau M01-A Tabela 56 para jornada de 38 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
249	CRISTIANA OLIVEIRA DE MACEDO	178*****94
250	FABIOLA BATISTA	346*****00
251	SILVANA OLIVEIRA ANDRADE	376*****74
253	BRUNNA ALINE SCORSI PRADO	462*****14
254	SAMARA BRANDAO NOVAES	503*****18
255	ANDRESA DA SILVA	290*****50

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3477 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais e Tabela, Lei Complementar nº 352/2019 , os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
282	MONICA DE CASSIA CINTRA SILVA	335*****60
284	JESSICA BATISTA MARQUES	332*****67
285	JESSICA DOS REIS AICHINO	323*****92
287	SAMARA LOPES DE BRITO MOZER	427*****70

PORTRARIA N° 3478 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA**– referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 20 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
19	ISABEL DA SILVA PEREIRA DE JESUS	429*****60

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3479 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	DOCUMENTO
42	DIEGO LIMA SOARES	335*****99

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3480 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
11	RAQUEL SIQUEIRA DE SOUZA	355*****85
12	ALANNA LYZANDRA GOMES MOREIRA SILVA	988*****20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3481 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
23	ANGELICA MIRIAN NUNES TOLEDO	386*****62
24	AICAH AHMAD EL ORRA	383*****32

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3482 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PCD** – referência e grau 19-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
7º PCD	VINICIUS FERREIRA DIAS	365*****90

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3483 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
23	CIBELE ROSA DE ALMEIDA	307****27

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3484 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
744	ALESSANDRA SGURSCOW CARVALHO	34*****96
745	ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	34*****45
748	NATALI LOPES ANANIAS	52*****97
752	INGRID DE OLIVEIRA MELO	29*****56
753	PRISCILLA PAULA LOURENCO DA SILVA	28*****58
755	OLIVIA DA MOTTA VICHIATO FILENTI	35*****88
760	DANIELLE MULERO CITRO	44*****48

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3485 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
345	LUIS GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	534*****46

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3486 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
960º	CECILIA DE JESUS VOGEL	560*****90
961º	RAFAEL PEREIRA ARRUDA NASCIMENTO	555*****56
971º	VALERIA APARECIDA ARTZ	168*****34
973º	CELIA MACEDO SOUZA	171*****17

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3487 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
577º	MARINA RIBEIRO TORSANI	480*****06
578º	RAFAEL SANTOS SILVA	522*****05
580º	CINTIA FERRAZ VICENTE	268*****83
581º	RAFAEL HERNANDES LIMA FREIRE	444*****05
587º	WANESSA PORTELA LEONIDIO	481*****71
588º	JULIANA FRANCO GUIMARAES	291*****66
589º	LEANDRO AUGUSTO RAIZ	432*****82

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3492/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIC FELIPE CONEGLIAN, RG. 45777750**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3493 / 2025 - TORNA NULA a portaria 3177/2025, publicadas em 23 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3494 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CRISTIANO MAGNONN ALBINO, MATRÍCULA – 132.928**, para participar do “CAMPEONATO PAN-AMERICANO ADULTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA MASCULINA E DE GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMINIA”, na cidade do Panamá / Panamá, no período de 07/06/2025 a 16/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3495 / 2025 - DESIGNAR os servidores da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização das Licitações Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **MAIO de 2024**, sejam eles:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS (PMO).

Processo Administrativo n° 2946/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.055/2024**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacolas Plásticas (PMO).

Data da publicação no IOMO: **20/12/2024**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 193.722.

Integrantes da Comissão:

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.800;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ARP COLCHÔES E COLCHONETES (PMO).

Processo Administrativo nº. 02.712/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.001/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Colchões e Colchonetes (PMO).

Data da publicação no IOMO: **08/01/2025**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.860.

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.457;

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP PRÓTESES DENTÁRIAS (SS)

Processo Administrativo nº. 847/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.013/2025.**

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Próteses Dentárias (SS)

Data da publicação no IOMO: **24/03/2025.**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.401.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 188.932;

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº. 193.708.

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP MEDICAMENTOS SOLUÇÕES E SUSPENSÕES (PMO/SS)

Processo Administrativo nº. 01.024/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.016/2025.**

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Soluções e Suspensões (PMO)

Data da publicação no IOMO: **10/03/2025.**

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 201.819.

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 32.998.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP ESTOCÁVEIS (PMO)

Processo Administrativo nº. 03.503/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.017/2025.**

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Alimentos Estocáveis (PMO)

Data da publicação no IOMO: **10/03/2025.**

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 196.775.

Integrantes da Comissão:

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 177.460.

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº. 200.859.

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP EVENTOS (PMO)

Processo Administrativo nº. 02.941/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.018/2025.**

Objeto: Registro de Preços para o Locação de Eventos (PMO)

Data da publicação no IOMO: **10/03/2025.**

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula nº. 193.013.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 188.932;

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº. 193.708;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP MEDICAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA (SS)

Processo Administrativo nº. 01.043/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.019/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos de Atenção Primária (SS)

Data da publicação no IOMO: **24/03/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 196.775.

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.883;

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571;

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP CAMA MESA E BANHO (PMO)

Processo Administrativo nº 03.642/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.021/2025**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho (PMO)

Data da publicação no IOMO: **19/03/2025**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.860.

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 192.127;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.856.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ITENS COMPLEMENTARES MADEIRAS E SARRAFOS (PMO)

Processo Administrativo nº 03.369/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.022/2025**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Itens Complementares Madeiras e Sarrafos

(PMO)

Data da publicação no IOMO: **19/03/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.401.

Integrantes da Comissão:

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 200.886;
Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.411;
Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (SS)

Processo Administrativo nº. 02.639/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.023/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Anestésico Odontológico (SS)
Data da publicação no IOMO: **17/03/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.401.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº 188.932.
Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;
Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (SS)

Processo Administrativo nº.01.025/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.025/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos (SS).
Data da publicação no IOMO: **19/03/2025**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula nº. 193.013.

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;
Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571;
Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 195.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP INSUMOS ODONTOLÓGICOS (SS)

Processo Administrativo nº. 02.316/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.026/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Insumos Odontológicos (SS).
Data da publicação no IOMO: **24/03/2025**.

Presidente da Comissão:

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 178.732.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 201.819;
Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411;
Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 192.127.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CADÚNICO.

Processo Administrativo nº105/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.027/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de visita domiciliar visando a atualização e regularização do **CADÚNICO** de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **09/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 196.775.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº. 188.571;

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº. 50.411;

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº. 193.078.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (SS)

Processo Administrativo nº.01.023/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.028/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Injetáveis (SS).

Data da publicação no IOMO: **04/04/2025**.

Presidente da Comissão:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 192.528.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 188.932;

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP DESCARTÁVEIS LOTES FRACASSADOS (PMO)

Processo Administrativo nº 581/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.030/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis (PMO)

Data da publicação no IOMO: **09/04/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.401.

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.457;

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.411.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – WEB SEGURA (SETIDE)

Processo Administrativo nº. 03.731/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.031/2025**.

Objeto: Contratação Sistema Web Segura.

Data da publicação no IOMO: **09/04/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 108.485.

Integrantes da Comissão:

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596;

Renato Appolinário Rodrigues – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 203.280

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 197.955.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP MATERIAL DE LIMPEZZA – LOTES FRACASSADOS (PMO)

Processo Administrativo nº. 167/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.032/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza – Lotes Fracassados (PMO)

Data da publicação no IOMO: **25/04/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 196.775.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571;

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411;

Leonardo de Souza Munir – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 200.859.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP PEÇAS DE VESTUÁRIO (PMO)

Processo Administrativo nº. 73/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.033/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário (PMO)

Data da publicação no IOMO: **23/04/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.401.

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 192.127;

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 195.167.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP GÁS (PMO)

Processo Administrativo nº. 415/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.034/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (PMO)

Data da publicação no IOMO: **25/04/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485.

Integrantes da Comissão:

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.800;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 199.938;

Lara Campos da Silva – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ, FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL, CHÁ, AÇUCAR E ADOÇANTE LÍQUIDO (PMO)

Processo Administrativo nº. 00.238/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.035/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel Descartável, Chá, Açucar e Adoçante Líquido (PMO).

Data da publicação no IOMO: **05/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.860.

Integrantes da Comissão:

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.800;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 201.816.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP BRINQUEDOS ESPUMADOS (SED)

Processo Administrativo nº. 02.926/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.037/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Brinquedos Espumados para a Secretaria de Educação.

Data da publicação no IOMO: **21/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº. 198.401

Integrantes da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 193.722;

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa– Servidor Comissionado – Matrícula nº. 200.886;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (PMO)

Processo Administrativo nº. 03.654/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.038/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.

Data da publicação no IOMO: **21/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - Matrícula nº. 200.860.

Integrantes da Comissão:

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995;

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.869;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ALEGORIAS DO 7 DE SETEMBRO (SED)

Processo Administrativo nº. 658/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.039/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Esculturas e Alegorias, bem como, Instalação, Manutenção e Desinstalação dos Elementos que Compõe a Ornamentação do Desfile Cívico e Militar de 07 de setembro de 2025.

Data da publicação no IOMO: **14/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº. 198.485;

Integrantes da Comissão:

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva - Matrícula nº. 195.800;

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.411;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.856.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP CESTAS BÁSICAS (PMO)

Processo Administrativo nº. 258/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.041/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Cestas Básicas.

Data da publicação no IOMO: **23/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº. 198.401.

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995;

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 197.955.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP LENÇÓIS (SED)

Processo Administrativo nº. 288/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.042/2025**.

Objeto: Registro de preços para aquisição de lençóis para os alunos da educação infantil pertencentes a rede municipal de educação de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **20/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - Matrícula nº. 200.860.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº. 188.932;

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 201.819;

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PABX (SA)

Processo Administrativo nº. 02.948/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.043/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços de locação e manutenção preventiva/corretiva que atenderão as centrais telefônicas para prover a correta operacionalidade das unidades deste Município.

Data da publicação no IOMO: **20/05/2025**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 193.013.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº. 188.571;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.457;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.887.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3443/25, publicada em 02 de junho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ADEILMA SANTOS OLIVEIRA, RG. 52942111-2, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de COORDENADOR PEDAGOGICO II - CEMEI RUBENS BANDEIRA, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3444/25, publicada em 02 de junho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SUELY LOPES DE OLIVEIRA, RG. 32016861-X, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de COORDENADOR PEDAGOGICO III - EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP****EDITAL N° 01/2025**

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS, criada pela Lei Complementar nº 323, de 29 de Maio de 2017, CONVOCA todos os titulares de precatórios oriundo do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, à PMO - Prefeitura do Município de Osasco, à FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco e ao IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, bem como do disposto na Lei Complementar Municipal nº 323/2017, nos Decretos Municipais nº 11.509/2017, nº 11.519/2017, nº 2.275/2019, nº 12.355/2020, nº 14.603/2025 e em conformidade com as Resoluções do CNJ nº 303/2019 e nº 307/2021, com a Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP, bem como em consonância com o Provimento nº 2.753/2024.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores *causa mortis* ou cessionários por meio de cessão por escritura pública¹ em cumprimento das exigências do artigo 100, parágrafos 13 e 14 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), mediante deságio de 40% (quarenta por cento)² do valor atualizado da dívida, apurados pelo TJ/SP - DEPRE.

¹ De acordo com o art. 11, do Provimento 2753/2024, que determina que a cessão de crédito de precatórios seja formalizada por escritura pública, a partir da data do Provimento.

² De acordo com o art. 27, inciso I, do Provimento 2753/2024, que determina ser esse o valor máximo para o deságio, bem como veda o estabelecimento de valor fixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, sem óbices jurídicos ao acordo e que, além de mais, não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória, recursos ou sucedâneos recursais pendentes, sujeito a retificação.

1.3 – Serão impedidos de celebrar acordo os créditos que contenham óbices jurídicos ou que afetem interesse de terceiros, em especial a existência de penhora no rosto dos autos judiciais e honorários contratuais de patrono originário, ou pendências relativas a cessões de crédito ou habilitação de herdeiros.³

1.4 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

1.5 – O interessados deverão informar o seu enquadramento fiscal para fins das retenções obrigatórias, sob as penas da lei.

2. DA HABILITAÇÃO E DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO.

2.1 - A habilitação deverá ser feita através de formulário específico, subscrito por advogado constituído nos autos judiciais originário do crédito, munido de procuração com poderes específicos para celebração do acordo e atos a ele inerentes.⁴

2.2- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Osasco, deverá ser protocolizado até 15/09/2025⁵, no setor de PROTOCOLO GERAL, localizado na Avenida Lázaro de Mello Brandão nº

³ De acordo com o art. 27, inciso II do Provimento 2753/2024, que impede a celebração de acordo os créditos que tenham qualquer tipos de pendência.

⁴ De acordo com o art. 6º, inciso VI do Provimento 2753/2024, que determina sejam conferidos os poderes outorgados ao advogado para receber e dar quitação.

⁵ De acordo com o art. 27, inciso IV do Provimento 2753/2024, que determina que o Edital de Acordo tenha prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

300, sala 51, Centro – CEP: 06023-901 - Osasco/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado da documentação exigida no item 3 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo devem ser apresentadas por meio do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Osasco (www.osasco.sp.gov.br), no link PGM “Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios” e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I – CNPJ e contrato social ou documento que o equivalha ou, se tratando de certame contemplando credores individuais, nome, qualificação, CPF e RG dos titulares dos respectivos créditos com os dados bancários;

II – O número da "ordem cronológica" do precatório;

III – Nos casos de propostas formuladas pelos sucessores *causa mortis*, deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

IV - Nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo, a escritura pública de cessão, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 11.509/2017 e requeridas ao Juízo da Execução, conforme imposição do artigo 100, parágrafos 13 e 14 da Constituição Federal e Comunicado n. 60/2012 do DEPRE, TJ-SP, nas suas respectivas competências;

V – Cópia da procuração e substabelecimento no processo originário e no incidente de formação do precatório;

VI - Procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

- VII - Somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada ou de todos seus sucessores;
- VIII - No caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório uma vez que não haverá desmembramento do crédito;
- IX - Apresentação de certidão de débitos municipais, nos termos dos artigos 361 a 363 da Lei Complementar Municipal nº 402/2022 (Código Tributário Municipal – CTM.);
- X- Certidão de objeto e pé do processo, informando, sobretudo, se constam penhoras no rosto dos autos e/ou quaisquer outros óbices jurídicos que afetem interesse de terceiros
- XI – Cópia do contrato de honorário para fins de conferência dos termos e condições.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 – São condições obrigatórias da proposta:

- I – A indicação do ente devedor (PMO, FITO ou IPMO);
- II – Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta se refere à cota parte do (s) credor (es) proponente (s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;
- III – A comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes visando à retificação do precatório que venha a implicar aumento do valor do crédito (constar no formulário);
- IV – Que o interessado tenha ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item 1.1 do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

V - A concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo apresentada pelo Município de Osasco, nos termos da Lei nº 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015;

VI- Que o interessado informe o seu enquadramento fiscal, para fins das retenções legais obrigatórias, sob as penas da lei.⁶

VII - A concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda (IR), se devido, sobre os juros de mora autorizada no Mandado de Segurança nº 0097434-38.2013.8.26.0000, TJ/SP;

VIII – A concordância que o pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, de acordo com a capacidade contributiva do município.

IX – Observância do art. 205 do Código Tributário Nacional (CTN) combinado com o art. 363 da Lei Complementar Municipal nº 402/2022 (Código Tributário Municipal – CTM), o qual dispõe, *in verbis*:

“Para fins de licenciamento de projetos, concessão de habite-se e de serviços públicos, apresentação de proposta em licitação ou liberação de créditos, será exigido do interessado a certidão fiscal”.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 – Para esta convocação, há previsão de serem destinados **R\$ 120.282.117,00 (cento e vinte milhões, duzentos e oitenta e dois mil e cento e dezessete reais)** até 31 de dezembro de 2025, nos termos da manifestação técnica da Secretaria de Finanças, mediante repasses para conta II-DEPRE TJSP dirigida ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

⁶ De acordo com o art. 27, inciso III do Provimento 2753/2024, que determina que o interessado informe seu enquadramento fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

6.1 – O critério será a ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

6.2 - Analisados os pedidos e documentos, será publicada preliminar lista dos credores que aderiram ao deságio de 40% e tiveram seu pedido aprovado pela Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

7.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.

7.2 – Havendo impugnação(ões), será convocada sessão da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios para o respectivo julgamento e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada para decisão do(a) Procurador(a) Geral do Município, que, acolhendo, encaminhará ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto Municipal nº 11.509, de 28 de julho de 2017, ou seja, 40% de deságio, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos;

7.3 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Osasco a indicação das retenções obrigatórias (Imposto de Renda e contribuições previdenciárias - INSS ou IPMO);

7.4 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas as propostas que possam ser pagas dentro da previsão orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

8.2 - Considerando o valor repassado mensalmente, os pagamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com o fluxo financeiro e a disponibilidade de caixa do Município de Osasco.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá eventual atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido;

9.2 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;

9.3 - O Imposto de Renda (IR), se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;

9.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;

9.5 – O credor não poderá desistir e nem se retratar da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e respectivo envio ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso ou de qualquer meio de impugnação, bem como de retificação ou de ação rescisória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1- O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1- Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail*: camaraconciliacao@osasco.sp.gov.br.

Osasco, data da publicação.

RUBEM ALCÂNTARA JR.

Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação
e Compensação de Precatórios

FELIPE LASCANE NETO

Procurador-Geral Adjunto do Município

JEANETTE MASUTTI MASSA

Procuradora Geral do Município



EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 01.223/2025; Termo de Cooperação nº 010/2025; Município de Osasco/Secretário de Esportes, Recreação e Lazer e Secretaria de Cultura; Assunto: Este Termo de Cooperação tem por objeto a DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO, EQUIPAMENTO ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE XADREZ LIGADAS A SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS, CAMPEONATOS E AULAS GRATUITAS DE XADREZ A TODA COMUNIDADE, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO; e vigência: 05 (cinco) anos.

Processo Administrativo nº 03.616/2024; Contrato de Locação nº 036/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **TRUST INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a Locação Predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua dos Marianos, nº 194/196, Centro, Osasco/SP, CEP: 06.016-050, para o funcionamento dos serviços: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD; CONSULTÓRIO NA RUA (CNR); SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) e CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (CAP), de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde às fls. 39/40, Termo de Concordância da LOCADORA à fl. 102, manifestação da Secretaria de Administração às fls. 103/104, parecer jurídico às fls. 117/120 e despacho de Autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 128; valor mensal de R\$ 57.475,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); e vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 21.629/2023; Termo de Fomento nº 005/2025; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ILHA DA MADEIRA FUTEBOL CLUBE**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos, do sexo masculino, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SEMEANDO SONHOS”, VISANDO A FORMAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL POR MEIO DO ESPORTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 177/203 e complementos, aprovado; Valor total de R\$ 95.522,43 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três reais); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 03.514/2024; Contrato nº 033/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **TAMBAÚ IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A.**; Assunto: Constitui objeto do presente Contrato, a Renovação de Locação Predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida dos Autonomistas nº 1.945, esquina com a Avenida Deputado Emilio Carlos, Jardim Bussocaba, Osasco/SP, para o



funcionamento do REFEITÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OSASCO, ACADEMIA DE BOXE DA SEREL, OFICINA DE COSTURA E ESPAÇO MÃOS DO FUTURO DO FUNDO SOCIAL, de acordo com o Termo de Concordância à fl. 107, manifestação da Secretaria de Administração à fl. 108, Parecer Jurídico às fls. 128/131 e despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 139; Valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 21.201/2013; Termo de Aditamento nº 105/2025 ao Contrato nº 071/2014; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **CONSÓRCIO CONSTRAN – EIT – ROCHDALE/ CONSTRAN INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES S.A. e EIT – ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 071/2014 para o Replanilhamento dos saldos não executados do contrato original para que possam ser aplicados em outros itens do contrato, conforme manifestação da Caixa Econômica Federal, sem alteração do valor global do contrato, conforme manifestação da Secretaria de Habitação às fls. 3.983/3.986, Parecer Jurídico às fls. 4.037/4.039 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 4.042; e Valor total de R\$ 253.815.405,26 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE OSASCO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS - 2025

**PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Colocar “X” na opção

- | | |
|---|---------------------|
| - PRIORIDADE _____ | SEM PRIORIDADE_____ |
| - Há pedido de inclusão da VERBA HONORÁRIA no acordo: SIM _____ NÃO _____ | |
| - PRECATORIO DA PMO _____; FITO _____; ou IPMO _____ | |

ORDEM CRONOLÓGICA Nº _____ / _____

EP nº _____ / _____

Autos nº _____ da _____ VFP ou _____ VARA CÍVEL
(Nº antigo de autos _____)

1 – *NOME(s) do(s) titular(es) do precatório, QUALIFICAÇÃO completa, (RG, CPF ou CNPJ, endereço), por meio de seu advogado abaixo assinado (telefone celular e email válido e ativo do procurador), vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, da Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, do Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, do Decreto nº 12.275, de 08 de novembro de 2019, Decreto nº 12.355, de 11 de fevereiro de 2020, do Decreto nº 14.603, de 04 de abril de 2025 e da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.*

2- Indicação da CONTA CORRENTE em instituição financeira de titularidade do beneficiário ou de seu procurador com poderes específicos para receber e dar quitação, para fins de transferência dos valores, em atendimento ao inciso III, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SPJ.

3- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL do beneficiário dos valores (ou ainda da natureza do crédito), para fins de retenção de imposto de renda, indicando a alíquota, o seu fundamento legal e a quantidade de RRA, se aplicável, em atendimento ao inciso IV, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.

4- INDIVIDUALIZAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AOS HONORÁRIOS advocatícios contratuais e sucumbenciais e seus respectivos percentuais, em atendimento ao inciso V, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.

5 - O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório *ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR* inscrito para pagamento no exercício de _____, sob ordem cronológica nº _____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____, que originalmente tramitou perante a ___ Vara da Fazenda Pública ou ___ Vara Cível.

6 – O(s) requerente(s) é(são) herdeiro ou cessionário do precatório [*ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR*], conforme pedido de HABILITAÇÃO EM ANEXO, inscrito para pagamento no exercício de _____, sob ordem cronológica nº _____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____ que originalmente tramitou perante a ___ Vara da Fazenda Pública ou ___ Vara Cível.

7- No caso de cessão de crédito, anexar a escritura pública de cessão do crédito; no caso de sucessores *causa mortis* indicar o grau de parentesco e o quinhão, acompanhado de decisões de habilitação no respectivo processo de arrolamento ou inventário.

8 - O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do EDITAL e do acordo previsto na Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, no Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, no Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, Decreto nº 14.603, de 04 de abril de 2025 e da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP, bem como a vedação da celebração de acordo parcial em relação a precatórios de outras espécies.

9- É necessário protocolar, juntamente com este requerimento e documentação (conforme Edital, incluindo certidão negativa de débitos municipais), procuração atualizada, constando os poderes específicos para firmar o acordo de precatório perante a Câmara de Precatórios, Edital 01/2025, com o respectivo deságio de 40%, além da procuração anterior, constante dos autos principais.

10 - O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos do edital e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do credor requerente (*caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, o acordo deverá ser feito em nome do advogado*).

11 - O valor devido será apurado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do precatório, tal como previsto no Edital de Convocação, além do processamento e efetivação do pagamento, observando-se a ordem cronológica de credores.

12- O requerente concorda, desde já, que o Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

13- O requerente concorda de forma irretratável que o pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

14 - O requerente tem ciência e concorda que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação.

Osasco, (data).

Advogado.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 030/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502015078** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 175.475**, Proceder de Forma Desidiosa; Utilizar Veículo Oficial em Atividades Particulares e Praticar insubordinação Grave, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, IV, XI, XII, XVI, artigo 4º, incisos II, III, IV, VI, XII, XV, enquadrando-se no artigo 17, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 30 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 030/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502015162**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 031/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502015440**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de junho de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1.646/2024**

INTERESSADO: **Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL**

ASSUNTO: **Autorização de Renovação de Convênio para Concessão de Empréstimo Consignado.**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a **Municipalidade** e a **Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL**, CNPJ **05.392.810/0001-54**, para fins de concessão de empréstimo consignado e cartão de crédito consignado, pelo período de **12** (doze) **meses**.

A seguir, encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 02 de junho de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1^a Convocação do Processo Seletivo 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	78908264	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01^a Convocação do Processo Seletivo 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
2	78529824	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	46886630	MÉDICO HEMATOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Processo Seletivo 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6	79019757	Médico Regulador e Intervencionista - SAMU
12	79111823	Médico Regulador e Intervencionista - SAMU

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	67831052	MÉDICO SANITARISTA PLANTONISTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	67194052	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PLANTONISTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	66323070	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Processo Seletivo 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
3	78584833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
6	79108040	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
8	79053700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
10	78986605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
12	79032923	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
14	79017371	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
18	78579015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
19	78749093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
20	79129013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
23	79133746	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
24	78703794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
26	79134157	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
27	79123422	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
28	79011543	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	46408568	TÉCNICO DE FARMÁCIA
3	47272708	TÉCNICO DE FARMÁCIA
4	46131507	TÉCNICO DE FARMÁCIA
6	45979790	TÉCNICO DE FARMÁCIA
8	51005000	TÉCNICO DE FARMÁCIA
9	48145718	TÉCNICO DE FARMÁCIA
10	47971584	TÉCNICO DE FARMÁCIA
11	50845730	TÉCNICO DE FARMÁCIA
12	47448512	TÉCNICO DE FARMÁCIA
13	48302813	TÉCNICO DE FARMÁCIA
14	47472944	TÉCNICO DE FARMÁCIA
15	46819240	TÉCNICO DE FARMÁCIA
16	46027351	TÉCNICO DE FARMÁCIA
17	47302291	TÉCNICO DE FARMÁCIA
20	50730584	TÉCNICO DE FARMÁCIA
21	50293079	TÉCNICO DE FARMÁCIA
22	46482156	TÉCNICO DE FARMÁCIA
23	46665862	TÉCNICO DE FARMÁCIA
24	47212845	TÉCNICO DE FARMÁCIA
25	46232885	TÉCNICO DE FARMÁCIA
26	50389106	TÉCNICO DE FARMÁCIA
28	47057130	TÉCNICO DE FARMÁCIA
29	50514040	TÉCNICO DE FARMÁCIA
31	50650203	TÉCNICO DE FARMÁCIA
34	51163209	TÉCNICO DE FARMÁCIA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1	66058856	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
2	66247276	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 01/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1º PCD	65967690	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
4	65975006	MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Osasco, 04 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 3^a Convocação do Processo Seletivo 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
11	63109263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GETULINO JOSÉ DIAS

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03^a Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
16	62723618	AGENTE DE TRÂNSITO
17	62991647	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
42	66197430	COZINHEIRO

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
18	67782639	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03^a Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
5	65964241	FISIOTERAPEUTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Processo Seletivo 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6	62471791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA MARIA GORETTI

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
6	47216190	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
7	46618740	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05^a Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
1º PCD	54525071	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
14	66301602	OFICIAL ADMINISTRATIVO
15	67175198	OFICIAL ADMINISTRATIVO
16	65978668	OFICIAL ADMINISTRATIVO
18	67646000	OFICIAL ADMINISTRATIVO
19	67781640	OFICIAL ADMINISTRATIVO
22	67387535	OFICIAL ADMINISTRATIVO
26	67549446	OFICIAL ADMINISTRATIVO
28	67257356	OFICIAL ADMINISTRATIVO
29	66224446	OFICIAL ADMINISTRATIVO
31	67318517	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
10	46112847	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGOS
90	63268493	INSPETOR DE ALUNOS
92	63344653	INSPETOR DE ALUNOS
93	63331977	INSPETOR DE ALUNOS

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
12	45902011	NUTRICIONISTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07º Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
30	57352968	AJUDANTE GERAL
31	57368333	AJUDANTE GERAL

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07º Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
252	62956949	PROFESSOR DE DESENV. INFANTIL I

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 07ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
281	60832371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
283	60507071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
286	63293579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 08^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
18	47533897	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
20	46469087	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
30	46700382	MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
21	51773546	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
103	48424650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 28º Convocação do Concurso Público nº 001/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
746	52999017	Professor Adjunto de Educação Básica I
747	52590267	Professor Adjunto de Educação Básica I
749	52233880	Professor Adjunto de Educação Básica I
750	53217365	Professor Adjunto de Educação Básica I
751	52978729	Professor Adjunto de Educação Básica I
754	53161351	Professor Adjunto de Educação Básica I
756	52571564	Professor Adjunto de Educação Básica I
757	52765253	Professor Adjunto de Educação Básica I
758	53224981	Professor Adjunto de Educação Básica I
759	52559742	Professor Adjunto de Educação Básica I

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 33º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
958	943649	SERVENTE DE ESCOLA
959	560669	SERVENTE DE ESCOLA
962	1117831	SERVENTE DE ESCOLA
963	465704	SERVENTE DE ESCOLA
964	1022555	SERVENTE DE ESCOLA
965	368202	SERVENTE DE ESCOLA
966	509752	SERVENTE DE ESCOLA
967	594466	SERVENTE DE ESCOLA
968	968510	SERVENTE DE ESCOLA
969	872245	SERVENTE DE ESCOLA
970	1098489	SERVENTE DE ESCOLA
972	662097	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 37º Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
579º	745545	OFICIAL DE ESCOLA
582º	625302	OFICIAL DE ESCOLA
583º	497231	OFICIAL DE ESCOLA
584º	469270	OFICIAL DE ESCOLA
585º	1109529	OFICIAL DE ESCOLA
586º	559369	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO NEGO DRAMA

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Delbio Teruel, com destinação específica à **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NEGO DRAMA**, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 04 de junho de 2025.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSecretaria de
Educação

Processo Administrativo nº 156/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA UNIDADE ESCOLAR

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, e Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa declarada vencedora, **ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.079.569/0001-64**, pelo valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), para aquisição de cortinas para a unidade escolar CEMEI Jaguaribe.

PUBLICA-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 03 de junho de 2025.

Antônio Cláudio Flores Piteri

-Secretário de Educação-

Secretaria de
Educação

Processo Administrativo nº 751/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO DE PORTAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, e Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa declarada vencedora, **CAROLINE WERLANG**, inscrita no CNPJ nº **37.032.250/0001-13**, pelo valor de R\$ 10.541,70 (dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), para aquisição de proteção de portas para as unidades escolares pertencentes a rede municipal.

PUBLICA-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de junho de 2025.

Antônio Cláudio Flores Piteri

-Secretário de Educação-



PORTARIA INTERNA Nº 35/2025

“Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento de Ata de Registro de Preços da Secretaria de Educação.”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Educação, com a empresa relacionada a seguir:

Razão social:	Consórcio Vizam
CNPJ nº:	57.266.325/0001-38
Objeto: Articulado para Unidades Escolares	Fornecimento e Instalação de Pavimento
Processo Administrativo n.º:	00.135/2025
Ata de Registro de Preços n.º:	128/2024
Pregão:	90002/2024
Vigência:	01/10/2025
Valor total:	R\$ 147.349.639,90

Responsáveis pelo acompanhamento:

CONDição	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Comissionado
SUPLENTE	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Comissionado



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroagidos a 20 de maio de 2025, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Antônio Cláudio Flores Piteri

-Secretário de Educação-

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – SETRE

DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE**, DIVULGA a 11^a CHAMADA, proveniente do cadastro reserva PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO dos candidatos habilitados - selecionados para o Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco, conforme segue:

- Das vagas de Administração (CBO | 411005; 411010), fica **DESCLASSIFICADO** os (as) candidatos (as) **DESISTENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** conforme segue:

Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
727382	838***.***09	LORANE GONÇALVES DE SANTANA	Administração

- Ficam **HABILITADOS e SELECIONADOS** das vagas de Administração (CBO| 411005; 411010), os (as) candidatos (as) conforme seguem:

Sequência	Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
47	735437	960***.***13	JÚLIA LOPES DA CRUZ	Administração

- HABILITADA e SELECIONADA** para a entrega de documentos, a Jovem manifestou desistência no ato da convocação via telefone. Por essa razão, não demos prosseguimento a contratação. Passando assim a convocar o próximo candidato do **CADASTRO RESERVA**, conforme a ordem.

- Ficam **HABILITADOS e SELECIONADOS** das vagas de Administração (CBO| 411005; 411010), os (as) candidatos (as) conforme seguem:

Sequência	Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
48	728457	570***.***79	RYAN LUCAS DA CRUZ VASCONCELOS	Administração



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

5. **HABILITADO** e **SELECIONADO** para a entrega de documentos, o Jovem compareceu ao Portal do Trabalhador acompanhado da responsável, dia 30/05/2025.

Osasco, 04 de junho de 2025.

Comissão de Seleção.



Convocação de Reunião - Conselho de Trabalho, Emprego e Renda

A presidente Nancy Nasser, convoca:

Reunião extraordinária para todos os conselheiros representando os trabalhadores, os empregadores e a sociedade civil, bem como conselheiros representando o governo, indicado pelas Secretarias que compõem o Conselho.

Pauta:

- Informes
- Ações Futuras do Conselho
- Assuntos Gerais

A reunião será no dia 30.06.2025 (segunda-feira) às 9hs na sede da Secretaria.



Presidente Nancy Nasser
Conselho de trabalho Emprego e Renda

**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025 na sede da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda o Conselho de trabalho, emprego e renda se reuniu para tratar da seguinte pauta;

Informes;

Apresentação de Projetos:

Assuntos gerais

INFORMES

Iniciamos a reunião com a fala da Presidenta saudando e agradecendo a presença de todos. Em seguida Solange deu o informe sobre a reunião ocorrida na Gerência Regional do Trabalho. Destacou que a reunião foi para discutir a introdução dos PCDs no mercado de trabalho. Disse que foi uma reunião que contou com representantes de sindicatos, ONGs e ministério do Trabalho. Foi tirado uma nova reunião para o dia 04 de Junho e que todos estavam convidados. Será no Sindicato da Saúde e o objetivo é organizar uma grande ação de sensibilização com os empresários. Dr. Paulo sugeriu que o evento seja realizado na OAB pois é um espaço mais neutro.

A presidente Nancy informou que participou junto com uma equipe da Setre do evento Médicos do Mundo. Falou da importância do evento e o quanto se faz necessária a nossa presença.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Foi passada a palavra para o Denis da ACEO que explanou sobre um projeto para o Centro de Osasco. A proposta é de juntar poder público, ONGs, sindicatos e quem mais puder contribuir para discussão de como melhorar o espaço do Centro. Temos problemas com moradores em situação de rua, vendedores com atividades irregulares, etc... Temos que juntar todos os envolvidos e interessados e fazer um planejamento com começo, meio e fim coordenado pelo Poder Público mas envolvendo todos os interessados.

Solange apresentou uma proposta de projeto com a descentralização do Portal. Explicou que muitas vezes o desempregado tem dificuldade de vir até o Centro. Não tem recurso financeiro e que a ida do Portal nos bairros com certeza facilitaria esse processo.

Dr Paulo apresentou o projeto das Feiras das Profissões. A execução do projeto já está definida em três escolas. Conta também com a excursão Cidadã que realizará visitas nas empresas e comércios.

**ASSUNTOS GERAIS**

Dr. Paulo convidou os presentes para a atividade com o Padre Lanceloti no dia 04.06 e no dia 26.06 para a inauguração da primeira Ouvidoria fora do Centro de São Paulo.

Denis da ACEO também fez o convite para o evento na ACEO que será realizado na quinta feira.

Nada mais havendo a presente Nancy deu por encerrada a reunião e a ata segue assinada por todos os presentes.

Osasco, 26 de Maio de 2025.

Solange Cristina Silva
Secretária Executiva

Nancy Nasser
Presidente

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER/OSASCO.**

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, foi Instituído pela Lei nº 4.981, de 02 de Julho de 2019, e Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.806, de 02 de março 2021. As atribuições do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, constam nos arts. 7º e 8º em diante da Lei nº 4.981, de 02 de julho de 2019, artigos constantes do Decreto 12.806/2021.

Art. 1º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, sobre as políticas municipais de fomento e apoio à geração de Trabalho, Emprego e Renda, vinculado Administrativamente a Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, Constituído de Forma Tripartite e Paritária, **composto por 12 (doze) membros Titulares e respectivos Suplentes**, em igual número de Representantes do **Governo**, dos **Trabalhadores**, dos **Empregadores** e da **Sociedade Civil** na forma estabelecida pelo poder público Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT, com direito a voz e voto, na seguinte conformidade.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- a)** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
- b)** Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- c)** Secretaria de Planejamento e Gestão.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

- a)** Sindicato de Motoristas e Trabalhadores de Transporte de Empresas de Cargas Secas e Molhadas Diferenciados no Comércio, Indústria, Gás, Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Osasco e Região;
- b)** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Osasco e Região;
- c)** Sindicato dos Empregados no Comércio e Região.

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

- a)** Associação Comercial e Empresarial de Osasco - ACEO
- b)** Sindicato de bares restaurante e similares – SinHOras
- c)** Sindicato do Comércio Varejista de Osasco e Região – SINCOMERCIO



IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Comissão do Direito Sindical da OAB de Osasco
- b) Escola Técnica Estadual de São Paulo – ETEC
- c) Universidade Anhanguera

§ 1º- O mandato de cada colegiado do CTER/Osasco, é de 04 (quatro) anos permitida a Recondição.

§ 2º- Os Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Município, dos Trabalhadores e dos Empregadores, serão designados por portaria do Prefeito Municipal, Publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 3º- O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de Titularidade ou Suplência, a indicação dos seguimentos por eles representados e o período de vigência do mandato.

§ 4º- Os Conselheiros não farão jus à remuneração, por se tratar de serviço relevante ao interesse público.

Art. 2º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, tem como âmbito de ação as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar o desempenho do mercado de trabalho e analisar o impacto dele, das políticas públicas praticadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipais;
- II – Sugerir medidas eletivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e de desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
- III – Acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios às políticas municipais de emprego, trabalho e renda;
- IV – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, visando assegurar a vinculação da elevação da escolaridade com a formação social e profissional continuada;
- V - Promover Intercambio de informação com outros Conselhos Municipais do Trabalho, Emprego e Renda – CTER's e Conselhos Estaduais do Trabalho, Emprego e Renda – CETER's, objetivando não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;
- VI – Participar de seminários, palestras e programas de capacitação sobre a temática Geração de Emprego, Trabalho e Renda;
- VII – expedir solicitação de informações relacionadas às ações ilegais praticadas contra os trabalhadores e oferecer intermediações quando necessário e ou solicitado.

Art. 3º - Compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições: conforme Art. 8º da Lei nº 4.981/2019:

- I - Deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no Município, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;



- II - Apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhado pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, responsável pela Coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;**
- III - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;**
- IV – Orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, Incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de credito e a alienação de bens e direitos;**
- V - Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;**
- VI - Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;**
- VII – Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quando à utilização dos recursos;**
- VIII – Aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho de Osasco – FMTO;**
- IX – Decidir sobre sua própria organização, por meio de seu regimento interno;**
- X – Baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho – FMTO; e.**
- XI – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do FMTO;**
- XII - Deliberar sobre outros assuntos de interesses do Fundo do Trabalho de Osasco – FMTO.**

Art. 4º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, é constituído de:

I – Diretoria Executiva; formada pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva

II – Plenário; formado por todos os conselheiros

Art. 5º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, eleitas bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, e poderá ser alternada entre as representações do Governo, trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º- A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do CTER/Osasco, deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 2º- No caso de Vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.



Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco:

- I – Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
- II – Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- V – Conceder vista de matéria constante de pauta;
- VII – Prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
- VIII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e,
- IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo Único. A decisão de que trata o inciso VI do caput será submetida à Homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 7º - A Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, será exercida por servidor da Prefeitura, lotado na Secretaria de Emprego Trabalho e Renda, competindo-lhe a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo e seu substituto serão formalmente designados pelo Secretario de Emprego, Trabalho e Renda, dentre servidores da Prefeitura, cujo ato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Art. 8º - À Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO, compete:

- I – Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II – Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III – Expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
- IV – Encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V – Preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
- VI – Sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho;
- VII – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.



Art. 9º - Ao Secretário Executivo do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO compete:

- I - Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico administrativas da Secretaria Executiva;
- II – Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III – Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV – Minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- V – Constituir grupos temáticos, conforme deliberação do Conselho;
- VI - Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a secretaria Executiva, bem assim como as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
- VII – Cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG – CTER do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT, do Ministério da Economia – M.E;
- VIII – Assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
- IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Art. 10º - O plenário é a instância máxima deliberativa do Conselho;

Art. 11º - Ao Plenário compete:

- I - Deliberar opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do CTER/Osasco, e entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o acompanhamento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.
- II – Decidir, ad referendum do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

Art. 12º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO se reunirá:

- I - **Ordinariamente**, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e.
- II - **Extraordinariamente**, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.



Parágrafo Único. As reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira chamada e com a maioria simples em segunda chamada realizada após 30 minutos da primeira chamada.

Art. 13º - As reuniões ordinárias do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO serão realizadas em dia, hora e local marcado com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Os membros do CTER, deverão receber, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art. 14º - As reuniões extraordinárias do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de até 05 (cinco) dias.

Art. 15º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/OSASCO, através do Presidente, encaminhará ofício à entidade que deixar de comparecer, injustificadamente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões injustificadas para que seja providenciada a substituição de seus representantes, titular e suplente, concedendo-se um prazo de resposta até a próxima reunião Ordinária.

Art. 16º - As deliberações do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/Osasco, deverão ser formadas por maioria simples de votos, observados o quórum mínimo, de que trata o parágrafo único do art. 5º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º- As deliberações terão forma de resolução, que serão expedidas em ordem numérica e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

§ 2º- É obrigatória à confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no site Oficial local na Internet.

Art. 17º - O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER deverá ser credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGCTER, mantido pelo Ministério da Economia, e disponibilizado na Internet.

§ 1º- Para fins de credenciamento do CTER, compete à respectiva Secretaria Executiva realizar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observadas os normativos do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.



§ 2º- A Senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, será fornecida ao Secretário Executivo do CTER, que deverá se responsabilizar pela velocidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

Art. 18º - Compete ao Município as providencias formais para constituição e instalação do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

Parágrafo Único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficará a cargo do Governo Municipal.

Art. 19º - A Instituição, regulamentação e o credenciamento no Sistema de Gestão do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, são condições indispensáveis para a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nos termos regulamentados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

§ 1º- A transferência de recursos de que trata o caput englobará o custeio de despesas a serem executados pelo Município, com as atividades inerentes às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego – SINE, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços.

§ 2º- As despesas com o funcionamento do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER poderão ser custeadas com recursos alocados ao Fundo Municipal do Trabalho de Osasco, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sistema Nacional de Emprego, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.

Art. 20º - Este Regimento Interno, entra em vigor a partir da sua aprovação e de sua Publicação na IOMO.

Osasco, 2 de junho de 2025.



Termo de Posse

Nesse ato, em 24 de março de 2025, na sede da Secretaria de Trabalho, Empresa e renda, sito a Rua Virginia Aurora Rodrigues, 350 – Centro.

Por este instrumento de investidura e posse, na função de Conselheiros, e nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4981 de 02 de julho de 2019, que institui no âmbito do município de Osasco o “Fundo Municipal do Trabalho de Osasco e o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Osasco” e dá outras providencias, cumprida as formalidades ficam os senhores e senhoras:

Bancada do Governo

Secretaria de Trabalho Emprego e Renda- SETRE

Titular: Solange Cristina Silva

RG: 15.715.782-9

Suplente: Vlademir Antonio do Nascimento

RG: 29.342.724-0



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

**Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico-
SETIDE**

Titular: Nancy Nasser

RG: 20.107.403-5

Suplente: Aline da Silva Macedo

RG: 43.270.328-7

Secretaria de Planejamento em Gestão - SEPLAG

Titular: Roger Martins da Silva

Matricula: 193.107

Suplente: Sandra Alves Moraes

Matricula: 200.711

Bancada dos Empregadores

Associação Comercial e Empresarial de Osasco – ACEO

Titular: Jose Carlos Beraldo

RG: 5.429.512

Suplente: Denis de Carvalho Mello

RG: 27.166.646



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

Sindicato de Bares, restaurantes e similares – SINHORES

Titular: Paulo Cesar de Andrade

RG: 14.447.702

Suplente: Enio Pinto Miranda

RG: 16.735.711

Sindicato dos Corretores de Seguro do Estado de São Paulo – Regional
Osasco

Titular: Eduardo Minc

RG: 15.353.820-x

Suplente: Marcos Motta

RG: 14.478.368-X

Bancada da Sociedade Civil

Comissão do Direito Sindical da OAB de Osasco

Titular: Paulo Cesário de Oliveira Junior

RG: 27.838.600-3

Suplente: Edionaldo Bomfim de Jesus

RG: 19.299.240-5



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

Universidade Anhanguera

Titular: Alexey Carvalho

RG: 22.417.450-2

Suplente: Marcos Caleb Razzano de Pontes

RG: 49.696.056-8

ETEC Dr Celso Giglio

Titular: Lucilia Montemagni

RG: 22.697.361-X

Suplente: Luiz Cesar Pena

RG: 13.404.711-4

Bancada Dos Trabalhadores

Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores de Transporte de Empresas de Cargas Secas e Molhadas de Osasco e Região

Titular: Aldinei Ursulino Bezerra

RG: 34.068.701

Suplente: Luciane Silva de Oliveira

RG: 26.266.935-3



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Osasco e Região

Titular: Wellington R. C. dos Santos

RG: 48.063.162-1

Suplente: Wagner Lucio de Oliveira

RG: 34.789.961-4

Sindicato dos Empregadores no Comercio e Região

Titular: Ana Maria Rapini Guilherme

RG: 27.034.981-9

Suplente: Patrícia Ferreira da Silva

RG: 34.363.452-1

Osasco, 24 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1571/2025.

Assunto: PAGAMENTO DA TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 1571/2025, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ n.º 43.880.384/0001-97 referente ao pagamento da PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO – 2025, no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), peço que se publique.

Osasco, 02 junho de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1588/2025.

Assunto: PAGAMENTO DA TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 1588/2025, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO**, inscrita no CNPJ n.º 62.319.595/0001-08 referente ao pagamento da **PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2025**, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), peço que se publique.

Osasco, 02 junho de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 000915/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000918/2025, atendido o disposto no artigo 25 e no § 1º do art. 38 do Decreto 11.384/2016 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do mesmo Decreto, com a **Associação Missão Urbana** - inscrita no **CNPJ nº 40.580.701/0001-61**, para despesas de Pessoal – PJ e Material de Consumo no valor de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), para execução do projeto “Promover habilidades pedagógicas para crianças e adolescentes o desenvolvimento social, cognitivo e motor de adolescentes e jovens com Síndrome de Down e TEA, utilizando a capoeira como ferramenta de inclusão social, cultural e de saúde”.

Osasco, 02 de junho de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 000918/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000918/2025, atendido o disposto no artigo 25 e no § 1º do art. 38 do Decreto 11.384/2016 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do mesmo Decreto, com a **Associação Núcleo 21** - inscrita no **CNPJ nº 45.144.538/0001-08**, para despesas de Pessoal – PJ e Material de Consumo no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para execução do projeto “Promover o desenvolvimento social, cognitivo e motor de adolescentes e jovens com Síndrome de Down e TEA, utilizando a capoeira como ferramenta de inclusão social, cultural e de saúde”.

Osasco, 02 de junho de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Parecer Técnico

Processo Administrativo: nº 000915/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Parecer Técnico – Art. 42 – Inc. I Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recurso oriundo de Emenda Parlamentar.

Beneficiário: Instituto Missão Urbana.

Em conformidade ao disposto no art. 42, Inciso I, alínea “a” e “b” do Decreto Municipal nº11.384/2016, temos a informar que trata-se de Termo de Fomento disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014, cujo artigo 29 determina que os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, as Leis Orçamentárias Anuais e Acordos de Cooperação, serão celebrados sem chamamento público.

Sendo assim a transferência voluntária de recursos públicos pertinentes a Emendas Parlamentares, no caso em tela, de autoria do Vereador Batista de Souza Moreira, em favor da Organização Missão Urbana, confirma a dispensa de chamamento público.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



Parecer Técnico

Processo Administrativo: nº 000918/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Parecer Técnico – Art. 42 – Inc. I Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recurso oriundo de Emenda Parlamentar.

Beneficiário: **Associação Núcleo 21**

Em conformidade ao disposto no art. 42, Inciso I, alínea “a” e “b” do Decreto Municipal nº11.384/2016, temos a informar que trata-se de Termo de Fomento disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014, cujo artigo 29 determina que os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, as Leis Orçamentárias Anuais e Acordos de Cooperação, serão celebrados sem chamamento público.

Sendo assim a transferência voluntária de recursos públicos pertinentes a Emendas Parlamentares, no caso em tela, de autoria do Vereador Ralfi Silva, em favor da Organização em epígrafe, confirma a **dispensa de chamamento público**.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



PARECER TÉCNICO
(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

PARECER TÉCNICO N° 04/2025-SEPCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000915/2025

OBJETO: “Promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, fortalecendo habilidades acadêmicas, emocionais e sociais

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Instituto Missão Urbana.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a **Organização da Sociedade Civil – Instituto Missão Urbana**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação Instituto Missão Urbana** – Projeto ““Promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional , fortalecendo habilidades acadêmicas, emocionais e sociais ”, que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que



esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]."

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as Fls. 13 a 36 do Processo Administrativo nº 000915/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída;

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da **Associação Instituto Missão Urbana**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do Projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica;

d) da viabilidade de sua execução:

A **Associação Missão Urbana**, em seu Projeto “Promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, fortalecendo habilidades acadêmicas, emocionais e sociais”, para uma aprendizagem integral e autonomia de crianças e adolescentes neuro divergentes. Nesse sentido a OSC em tela demonstra capacidade para gerir e executar o projeto;

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fl. 31, para atender: Serviços de Terceiros.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:



Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria foi designado pela autoridade superior da SEPCD, conforme Portaria nº 3174/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 23 de abril de 2025, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 3173/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 23 de abril de 2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução do Projeto é viável. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 02 de junho de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



PARECER TÉCNICO (Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

PARECER TÉCNICO N° 03/2025-SEPCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000918/2025

OBJETO: “Promover o desenvolvimento social, cognitivo e motor de adolescentes e jovens com Síndrome de Down e TEA, utilizando a capoeira como ferramenta de inclusão social, cultural e de saúde”.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação Núcleo 21**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a **Organização da Sociedade Civil – Núcleo 21**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação Núcleo 21** – Projeto **“Promover o desenvolvimento social, cognitivo e motor de adolescentes e jovens com Síndrome de Down e TEA, utilizando a capoeira como ferramenta de inclusão social, cultural e de saúde”**, que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que



esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]."

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as Fls. 10 a 31 do Processo Administrativo nº 000918/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída;

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da **Associação Núcleo 21**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do Projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica;

d) da viabilidade de sua execução:

A **Associação Núcleo 21**, em seu Projeto “Promover o desenvolvimento social, cognitivo e motor de adolescentes e jovens com Síndrome de Down e TEA, utilizando a capoeira como ferramenta de inclusão social, cultural e de saúde”. de modo a melhorar a qualidade de vida de cada atendido e seus familiares em diferentes contextos de seu cotidiano. Nesse sentido a OSC em tela demonstra capacidade para gerir e executar o projeto;

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fl. 30**, para atender: Serviços de Terceiros - PJ e Material de Consumo.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:



Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria foi designado pela autoridade superior da SEPCD, conforme Portaria nº 3174/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 23 de abril de 2025, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 3173/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 23 de abril de 2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução do Projeto é viável. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 02 de junho de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 57/2024 – TERMO DE FOMENTO

Aos 21 dias do mês de maio de 2025, às quatorze horas, na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), localizada na Avenida Analice Sakatauskas, nº 204, no 4º andar, a Comissão de Seleção de Projetos PCD reuniu-se, estando presente Luís Fernando Garcia, representante da SEPCD e Presidente da Comissão de Seleção de Projetos PCD, e os membros Alessandra Mulford Mansano, representante da SECULT, Elaine Romanha Pavechi, representante da SED, Karla Poli Oliveira, representante da SAS e Roger Martins da Silva, representante da SEPLAG, e, como apoio, os oficiais administrativos Jennifer Peixoto, Samuel Santos e auditor Arthur Manoel Silva dos Santos

Conforme consta em lista de presença, foram entregues senhas às OSCs participantes, conforme ordem e horário de chegada, e colhida as assinaturas dos representantes.

Instituição	Representante	Horário	Senha
Pestalozzi	Rafaela	14h12	01
AERCO	João Ricardo	15h08	02
ADIANTE	Marco Aurélio	15h58	03



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

A comissão iniciou a recepção dos documentos às 14h06, conforme a ordem de chegada das Instituições.

Foi necessário o deslocamento do presidente da Comissão Luís para o andar térreo, para imprimir um novo checklist, devido a rasura sem seu preenchimento no momento da recepção dos documentos da Associação Pestalozzi de Osasco. Após a impressão das cópias retornou e continuou com a avaliação dos documentos.

Senha 01: Associação Pestalozzi de Osasco

Não houve nenhuma intercorrência na entrega e conferência dos documentos pela comissão.

Senha 02: AERCO – Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Osasco

Na conferência dos documentos, a comissão constatou erro no cartão de CNPJ e o representante foi orientado a entregar o documento corrigido no prazo de até 5 dias úteis, conforme consta no Edital. Sem mais intercorrências.

Senha 03: Instituto ADIANTE

Não houve nenhuma intercorrência na entrega e conferência dos documentos pela comissão.

Todos os representantes das OSCs presentes, optaram por não conferir e vistar os documentos entregues pelas demais Instituições, entregando carta de declaração escrita de próprio punho e assinada. Os documentos foram anexados aos autos.

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

A reunião encerrou-se às 16h21.

Eu, Jennifer Peixoto, oficial administrativo da SEPCD, lavrei esta ata no dia de hoje.

Osasco, 21 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA MULFORD MANSANO
Data: 26/05/2025 11:36:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGER MARTINS DA SILVA
Data: 26/05/2025 12:38:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALESSANDRA MULFORD MANSANO
Comissão de Seleção
SECULT

ROGER MARTINS DA SILVA
Comissão de Seleção
SEPLAG

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA POLI OLIVEIRA
Data: 23/05/2025 19:26:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

KARLA POLI OLIVEIRA
Comissão de Seleção
SAS


ELAINE ROMANHA PAVECHI
Comissão de Seleção
SED

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 23/05/2025 18:22:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção
SEPCD



**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 56/2024 –
Termo de Colaboração**

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, homologa e torna público o resultado do Chamamento Público nº 56/2024.

Foram interpostos cinquenta e seis (56) recursos pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes:

Área Temática A – Integração Social

OSC Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer			
Quesito A	Item 2	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil econômico, vulnerabilidade e riscos	Indeferido
Quesito A	Item 3	Caracterizou público-alvo do serviço em territórios vulneráveis, principalmente na zona norte, do município de Osasco	Indeferido
Quesito B	Item 1	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o Termo de Referência	Indeferido
Quesito B	Item 2	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	Deferido Parcialmente
Quesito B	Item 3	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o Termo de Referência	Deferido
Quesito B	Item 4	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações propostas	Deferido
Quesito B	Item 5	Critérios de avaliação inicial para ingresso no projeto, pós encaminhamento da SEPCD e exclusão do atendido do projeto	Deferido Parcialmente
Quesito B	Item 6	Oferta clara de novas vagas e formas claras de acesso a essas vagas	Indeferido



Quesito B	Item 7	Estabelecer critérios para a rotatividade dos atendidos	Indeferido
Quesito D		Capacidade Técnico-Operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações	Indeferido
Quesito E	Item 1	Preceitos do Desenho Universal nos locais que pretende atender o público-alvo	Deferido Parcialmente
Quesito E	Item 2	Preceitos do Modelo Biopsicossocial de atenção à pessoa com deficiência	Deferido Parcialmente
Quesito E	Item 3	Grau de comprometimento do projeto em relação à acessibilidade atitudinal, comunicacional, digital ou arquitetônica, comprovado por descrição de estratégias e/ou fotos	Deferido Parcialmente
Quesito F		Demonstração da efetividade dos resultados em projetos pregressos	Indeferido

OSC Centro de Convivência Mão Amiga

Quesito A	Item 5	Caracterizou público-alvo do serviço com deficiência visual, auditiva e/ou síndrome de down	Indeferido
Quesito B	Item 1	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o Termo de Referência	Indeferido
Quesito B	Item 7	Estabelecer critérios para a rotatividade dos atendidos	Indeferido
Quesito E	Item 1	Preceitos do Desenho Universal nos locais que pretende atender o público-alvo	Indeferido
Quesito E	Item 2	Preceitos do Modelo Biopsicossocial de atenção à pessoa com deficiência	Deferido Parcialmente



**Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência**

Área Temática D – Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos

OSC Comunidade Impacto

Quesito D		Capacidade Técnico-Operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações	Deferido
Quesito E	Item 1	Preceitos do Desenho Universal nos locais que pretende atender o público-alvo	Indeferido
Quesito F		Demonstração da efetividade dos resultados em projetos pregressos	Deferido Parcialmente

Área Temática E – Integração Sensorial e Desenvolvimento

OSC Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer

Quesito A	Item 2	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil econômico, vulnerabilidade e riscos	Indeferido
Quesito A	Item 3	Caracterizou público-alvo do serviço em territórios vulneráveis, principalmente na zona norte, do município de Osasco	Indeferido
Quesito A	Item 4	Caracterizou público-alvo do serviço, respeitando a globalidade e diversidade	Deferido Parcialmente
Quesito A	Item 5	Caracterizou público-alvo do serviço, respeitando a globalidade e diversidade	Indeferido



Quesito B	Item 1	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o Termo de Referência	Deferido
Quesito B	Item 2	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	Deferido Parcialmente
Quesito B	Item 3	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o Termo de Referência	Indeferido
Quesito B	Item 4	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações propostas	Deferido
Quesito B	Item 5	Critérios de avaliação inicial para ingresso no projeto, pós encaminhamento da SEPCD e exclusão do atendido do projeto	Deferido Parcialmente
Quesito B	Item 6	Oferta clara de novas vagas e formas claras de acesso a essas vagas	Indeferido
Quesito B	Item 7	Estabelecer critérios para a rotatividade dos atendidos	Deferido Parcialmente
Quesito D		Capacidade Técnico-Operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações	Indeferido
Quesito E	Item 1	Preceitos do Desenho Universal nos locais que pretende atender o público-alvo	Deferido Parcialmente
Quesito E	Item 2	Preceitos do Modelo Biopsicossocial de atenção à pessoa com deficiência	Deferido Parcialmente
Quesito E	Item 3	Grau de comprometimento do projeto em relação à acessibilidade atitudinal, comunicacional, digital ou arquitetônica, comprovado por descrição de estratégias e/ou fotos	Deferido Parcialmente
Quesito F		Demonstração da efetividade dos resultados em projetos Pregressos	Indeferido



OSC Instituto Sophia Vercelli

Desclassificação preliminar da proposta apresentada pela entidade vencedora, por descumprimento de requisito obrigatório e insuprível			Indeferido
Quesito A	Item 1	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	Indeferido
Quesito A	Item 2	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil econômico, vulnerabilidade e riscos	Deferido Parcialmente
Quesito A	Item 3	Caracterizou público-alvo do serviço em territórios vulneráveis, principalmente na zona norte, do município de Osasco	Deferido
Quesito A	Item 5	Caracterizou público-alvo do serviço com deficiência visual, auditiva e/ou síndrome de down	Deferido
Quesito B	Item 1	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o Termo de Referência	Indeferido
Quesito B	Item 2	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	Indeferido
Quesito B	Item 3	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o Termo de Referência	Indeferido
Quesito B	Item 4	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações propostas	Deferido Parcialmente
Quesito B	Item 5	Critérios de avaliação inicial para ingresso no projeto, pós encaminhamento da SEPCD e exclusão do atendido do projeto	Indeferido
Quesito B	Item 6	Oferta clara de novas vagas e formas claras de acesso a essas vagas	Deferido Parcialmente
Quesito B	Item 7	Estabelecer critérios para a rotatividade dos atendidos	Deferido Parcialmente
Quesito C		Adequação da proposta ao valor de referência	Indeferido

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Quesito D		Capacidade Técnico-Operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações	Deferido
Quesito E	Item 1	Preceitos do Desenho Universal nos locais que pretende atender o público-alvo	Deferido Parcialmente
Quesito E	Item 2	Preceitos do Modelo Biopsicossocial de atenção à pessoa com deficiência	Deferido Parcialmente
Quesito E	Item 3	Grau de comprometimento do projeto em relação à acessibilidade atitudinal, comunicacional, digital ou arquitetônica, comprovado por descrição de estratégias e/ou fotos	Deferido Parcialmente
Quesito F		Demonstração da efetividade dos resultados em projetos pregressos	Indeferido



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência torna público, portanto, o resultado após recursos das propostas de Planos de Trabalhos apresentadas para o Edital de Chamamento Público nº 56/2024.

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática A – Práticas Complementares			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1º	Instituto Sophia Vercelli CNPJ: 28.316.531/0001-07	97,30	Classificada - Contemplada
2º	Instituto Mão Amiga CNPJ: 04.892.282/0001-30	91,74	Classificada – Não Contemplada (1)
3º	Associação Pestalozzi de Osasco CNPJ: 51.437.861/0001-72	76,35	Classificada – Não Contemplada (2)
4º	Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer CNPJ: 11.258.510/0001-80	50,70	Não Classificada

- (1) Não contemplada tendo em vista a quantidade de vagas ofertadas.
 (2) Não contemplada tendo em vista a quantidade de vagas ofertadas.

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática B – Educação Inclusiva e Eficiente			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1º	Instituto Sophia Vercelli CNPJ: 28.316.531/0001-07	96,20	Classificada - Contemplada
2º	CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 24.068.451/0001-29	75,03	Classificada – Não Contemplada (1)

- (1) Não contemplada tendo em vista a quantidade de vagas ofertadas.

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática C – Empregabilidade e Empreendedorismo			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1º	Associação Pestalozzi de Osasco CNPJ: 51.437.861/0001-72	91,80	Classificada – Contemplada



CLASSIFICAÇÃO - Área Temática D – Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1º	Comunidade Impacto CNPJ: 15.416.010/0001-80	87,85	Classificada – Contemplada
2º	Instituto Mão Amiga CNPJ: 04.892.282/0001-30	78,95	Classificada – Não Contemplada (1)

(1) Não contemplada tendo em vista a quantidade de vagas ofertadas.

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática E – Integração Sensorial e Desenvolvimento			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1º	Instituto Sophia Vercelli CNPJ: 28.316.531/0001-07	107,25	Classificada – Contemplada
2º	Instituto Mão Amiga CNPJ: 04.892.282/0001-30	94,60	Classificada – Não Contemplada (1)
3º	Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer CNPJ: 11.258.510/0001-80	48,28	Não Classificada

(1) Não contemplada tendo em vista a quantidade de vagas ofertadas.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

**SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 56/2024 –
Termo de Colaboração**

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil classificadas e contempladas para que apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 09 do Edital de Chamamento Público nº 56/2024, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto, no sentido de que não incorram nos impedimentos legais de que trata o artº. 39 da Lei Federal nº13.019/2014.

A Sessão Pública será realizada no dia **05/06/2025 – das 14h às 16h** na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, na Av. Analice Sakatauskas, 204, Bela Vista.

Segue as Organizações da Sociedade Civil que estão convocadas para apresentação dos documentos de habilitação:

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática A – Práticas Complementares			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA
1º	Instituto Sophia Vercelli CNPJ: 28.316.531/0001-07	97,30	R\$ 1.370.433,36

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática B – Educação Inclusiva e Eficiente			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA
1º	Instituto Sophia Vercelli CNPJ: 28.316.531/0001-07	96,20	R\$ 2.096.311,76

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática C – Empregabilidade e Empreendedorismo			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA
1º	Associação Pestalozzi de Osasco CNPJ: 51.437.861/0001-72	91,80	R\$ 1.681.681,98

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática D – Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA
1º	Comunidade Impacto CNPJ: 15.416.010/0001-80	87,85	R\$ 2.106.918,50



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO - Área Temática E – Integração Sensorial e Desenvolvimento

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA
1º	Instituto Sophia Vercelli CNPJ: 28.316.531/0001-07	107,25	R\$ 2.353.185,36

Comissão de Seleção
Osasco, 4 de junho de 2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 906/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.131,60 (Quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 907/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.348,05 (Dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 908/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.533,75 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 909/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.962,60 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 910/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.211,60 (Dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 911/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.373,05 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 912/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.254,35 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 926/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.175/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 1.528,00 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 537/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.759/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: A&S COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.111,40 (Três mil, cento e onze reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 789/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1043/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 2.358,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 819/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1102/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: DUE2 ALIMENTAÇÃO S/A

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 856/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1137/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas Com Deficiência

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 1.255,20 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 894/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1490/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 48.276,10 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 920/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1357/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 30.936,00 (Trinta mil, novecentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 921/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1357/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 21.416,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 922/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1357/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 3.271,00 (Três mil, duzentos e setenta e um reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 923/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1357/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 4.166,00 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 875/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1091/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de suportes e cestos de lixo

VALOR: R\$ 335,70 (Trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 876/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1091/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de suportes e cestos de lixo

VALOR: R\$ 206,75 (Duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 924/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1244/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 7.266,61 (Sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 925/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1244/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 4.802,80 (Quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 916/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1314/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 012.912024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.260/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos, sem Condutor, com Quilometragem Livre

VALOR: R\$ 110.820,00 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 30 MESES – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CONTRATO N° 013.912024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 334/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos, sem Condutor, com Quilometragem Livre

VALOR: R\$ 110.820,00 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 30 MESES – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 002/2025 – CMDMO/SEMUD**

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da Resolução nº 01/2025.

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 01/2025, que regulamenta o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco para o biênio 2025–2027:

- ✓ Considerando a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil e das entidades representativas;
- ✓ Considerando garantia de paridade na representação entre poder público e sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, inicialmente estabelecido pela Resolução nº 01/2025.

Art. 2º O novo cronograma eleitoral será o seguinte:

- ✓ **Inscrição: de 05/06/2025 até 09/06/2025;** presencial ou via email, no horário comercial (das 8h às 17h);
- ✓ Entrega de documentos na sede da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, situada na Rua Aurora Soares Barbosa , 113 – 3º andar, Vila Campesina/Osasco-SP;
- ✓ Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: semud@osasco.sp.gov.br

Art. 3º Os demais dispositivos da Resolução nº 01/2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de junho de 2025.

Comissão Organizadora
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco
Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: EATS FOR YOU BK LTDA

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, 777 – Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 51.659.614/0002-00

Atividade: 5611-2/01 – Restaurante e Similares.

Nº Protocolo: 019.935/2023

Data da Solicitação: 03/06/2025

Responsável Legal: Nelson Nadyr Andreatta Fernandes Filho – CPF: 921.594.601-25

Responsável Técnico: Tatiana Queiroz Campos – CPF: 276.710.658-11

Razão Social: DROGARIA MAIS PRÓXIMA LTDA

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 167 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 33.982.052/0001-60

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação.

Nº Protocolo: 016.946/2019

Data da Solicitação: 03/06/2025

Responsável Legal: Abimael Gonçalves Fraga – CPF: 377.240.278-03

Responsável Técnico: João Ricardo de Andrade – CPF: 134.477.048-70

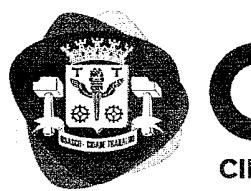
Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 145 – Centro – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 14.245.016/0023-84
Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 004.998/2019
Data da Solicitação: 02/06/2025
Responsável Legal: Eric Strose – CPF: 217.867.188-80

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, S/N – Industrial Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 49.930.514/3853-39
Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Nº Protocolo: 202402006153
Data da Solicitação: 03/06/2025
Responsável Legal: Guilherme Castilhos Cogo – CPF: 010.582.030-02

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

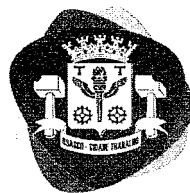
Ata da reunião realizada em maio de 2025 pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025, reuniram-se de forma presencial no endereço da SETRAN, situado na Avenida Dionysia Alves Barreto, 453 – Vila Osasco – Osasco – SP, os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, para a 1º Reunião Ordinária de 2025, conforme lista de presença anexa, com os seguintes representantes: Sr. Sérgio Di Nizo (Secretário da SETRAN -PMO e Presidente COMURB); Rozênia Nazareno Vitório (representante da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco – FESABO); Osmar José dos Santos e Luiz Cândido Valentim (representantes do Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Osasco e Região- SINCOVERO); Anaildo Rodrigues (representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas Secas e Molhadas – SIMTRATECOR); Mauricio Freire da Silva (representante do CICLOSASCO); Renato César Bueno (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS); Roberto Bertolini (representante da Viação Osasco); Miguel Batista de Albuquerque (representante da Viação Urubupungá); Fábio Grossi e Flávio A. Lucente (representantes da Companhia Metropolitana de Transportes de Osasco – CMTO); Luis Antonio da Costa (representante da Secretaria de Planejamento e Gestão -SEPLAG); Roseli Dionisio Flávio e Kelly Máximo da Silva (representantes da Ouvidoria Geral); Ricardo Corino Fiorita (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento – SEHDU); Silvio Luis Rodrigues (Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN); Marcelo Campelo Teixeira (Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU); Alan Gabriel da Silva (Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco -SEPCD) e Luiz Fernando Alves de Lima (União dos Transportadores Escolares de Osasco), iniciado os trabalhos às 9h30, atendendo o Edital de Convocação, a secretária Kátia, obedecendo as disposições do Regimento Interno, abriu os trabalhos para tratar das seguintes pauta encaminhadas aos Conselheiros:

- Apresentação do presidente do COMURB e secretário da SETRAN;
- Apresentação dos Conselheiros para o biênio 2025-2027 e;
- Aprovação do calendário.

Presidente Sérgio Di Nizo iniciou fazendo sua breve apresentação e após discorreu sobre o Corredor Oeste, informando que o assunto foi retomado recentemente, que na semana passada houve duas reuniões da EMTU com inquilinos e proprietários dos imóveis do Corredor Oeste que serão desapropriados e na oportunidade foi apresentada a proposta de desapropriação, que os mesmos estão no prazo de aceitar ou não essa proposta, e no caso de não aceitarem, a mesma será feita via judicial. Informou que tinha uma licitação em andamento que estava para encerrar no dia 16 de maio, porém não recebeu esse Ok, se encerrou ou não. O Secretário informou também que com relação ao Maio Amarelo, foram desenvolvidas algumas atividades, duas delas em parceria com o Observatório Nacional, essas atividades são relacionadas à travessia segura, ações educativas para pedestres e condutores e no próximo dia 30 de maio haverá o encerramento do programa “Maio Amarelo”, com a entrega de antenas corta linha de pipas para motociclistas.

Além disso, foi feita uma capacitação para o trio gestor das escolas com relação à Educação para o Trânsito, realizada pelo nosso Departamento de Educação para o Trânsito e com isso já tem um calendário anual para várias escolas do município, levando atividades educativas



PREFEITURA DE

OSASCO

CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

**Secretaria de
Transportes e
Mobilidade Urbana**

para as crianças, disse também que está recebendo duas emendas, uma do Vereador Josias da Juco no valor de R\$ 100.000,00 e outra do Vereador Guilherme Prado no valor de R\$ 200.000,00, para investir em Educação para o Trânsito, pois a educação conseguirá no futuro trazer um trânsito mais humanizado e mais seguro, e isso tem que ser trabalhado para mudar o perfil do condutor de hoje. Essa é uma bandeira muito forte dentro da SETRAN. Disse ainda, que está sendo elaborado um projeto para implantar na base do DEMUTRAN uma minicidade do trânsito e que em breve esse projeto será apresentado. "São apenas quatro meses de gestão ainda, tem muitas coisas para ser feitas ao longo do mandato do Prefeito Gerson Pessoa", encerrou o Secretário.

Após essa fala a conselheira Roseli Di Flavio sugeriu que houvesse apresentação de todos os conselheiros. Todos se apresentaram e Maurício da CICLOSASCO, se manifestou: "a gente tem como proposta na mobilidade ativa usar bicicletas como meio de transporte na cidade. A gente está aí desde o começo no COMURB trazendo demandas e tentando influenciar nesse sentido, entendo que bicicleta é um meio de transporte que muita gente usa e nas últimas reuniões inclusive foi colocado que muitas pessoas deixaram de usar o ônibus, e uma das coisas que a gente está colaborando e até apresentou, que muita gente está usando bicicleta mesmo com todos os riscos que a cidade na sua infraestrutura apresenta para quem anda de bicicleta, então a nossa proposta é trazer essa demanda, trazer essa visão de futuro se puder ajudar. A gente já participou de projetos tanto estadual quanto federal de orientação no plano nacional da mobilidade urbana, com foco na mobilidade ativa. A pessoa que tem acesso a cidade é a pessoa que anda de bicicleta ou a pé. Estamos tentando colocar essa visão aqui no município", conclui Maurício.

Após a apresentação seguimos para o 2º item da pauta – data das próximas reuniões que serão nos dias 25 de junho, 27 de agosto, 29 de outubro e 17 de dezembro, todas com início às 9 horas, lembrando que a reunião de dezembro será antecipada em razão do período das festividades.

Passamos para o 3º item da pauta – Assinatura do Termo de Compromisso pelos Conselheiros. Todos assinam.

Mauricio CICLOSASCO informou que no período eleitoral entregaram carta de compromisso dos candidatos com os representantes do modal de transporte por bicicleta, momento em que também entregou ao Presidente do COMURB um documento contendo a pauta de assuntos relacionados ao tema, também sugeriu a participação no projeto de pesquisas nos bicicletários, como foi no plano anterior de mobilidade.

Valentim da SINCOVERO sugeriu a tematização dos ônibus de acordo com o tema de cada período (ex: maio amarelo, outubro rosa, novembro azul).

O Presidente informou que o Plano de Mobilidade será atualizado.

Tendo esgotado os assuntos, o Presidente dá por encerrada a reunião.

Sérgio Di Nizo
Presidente

Kátia Regina de Toledo
Secretária

**PORTARIA INTERNA Nº 044/2025**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do marco regulatório do Corpo de Vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de regulamento disciplinar e de carreira, regularização de uso de uniforme, atribuições profissionais e demais procedimentos na atuação da vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa existente ao papel do Corpo de Vigilância na prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, e apresentação de propostas, visando a modernização da estrutura administrativa e operacional do corpo de vigilância da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, composta pelos seguintes membros:

- Carina Daniel Basso – Matrícula: 162.275
- Edson Adriano Ubaldo – Matrícula: 18.462
- Gilmara Jania Ferreira. R. da Cruz – Matrícula: 201.390
- João Barbosa Neves – Matrícula: 190.859
- José Mario Neto de Medeiros – Matrícula: 18.341
- Rafael Braym dos Santos – Matrícula: 129.359
- Tainá da Cunha Cardozo – Matrícula: 199.568
- Valéria Fusco Costa Lima – Matrícula: 93.650
- Vanderlei Cidoli Jacob – Matrícula: 128.230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Osasco, 04 de junho de 2025

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202503096315

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do município, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.

(...)

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** do estabelecimento comercial abaixo descrito:

a) **“BOB BAR”**, localizado na Rua Doze de Outubro, nº 39 – Bairro Jd.Conceição– Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 03 de junho de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: 202502014979.

Interessado (a): “4KINGS INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA”

Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 18, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 201/2025, aplicada ao estabelecimento comercial “4KINGS INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA”, localizado na Rua Vitória Régia, nº 303, Jardim das Flores, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 03 de junho de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502011047.

Interessado (a): MARINEIDE ALMEIDA RIBEIRO SILVA.

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 32, acolho sugestão e DEFIRO, dentro das formalidades legais, a CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de CACHORRO QUENTE, em nome de MARINEIDE ALMEIDA RIBEIRO SILVA.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 03 de junho de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502008342.

Interessado (a): **SÉRGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 15, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de FRUTAS E VERDURAS**, em nome de **SÉRGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 03 de junho de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo

**C O N V O C A Ç Ã O**

A Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **68ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **11 de junho de 2025, quarta-feira, das 09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **SETIDE (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico) – Polo Tecnológico – Av. dos Autonomistas, 197 – Vila Yara – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1) PDTur;
- 2) Retomada do “Sabores de Osasco” – cronograma previsto;
- 3) Retorno sobre a visita à Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Câmara Municipal de Osasco);
- 4) Principais abordagens sobre o evento: “PRT em Ação: o Mapa do turismo até você!”
- 5) Informes Gerais.

Osasco, 02 de junho de 2025

Talita Bottas de Oliveira e Souza
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADM Nº 430 / 2025.

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS TAMANHOS ESPECIAIS PARA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Á vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75. Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da Empresa **JIREH PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.554.245/0001-35, no **Valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**, para aquisição de Camisas.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de junho de 2025.

SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

CONTROLADORIA GERAL O MUNICÍPIO**Controladoria
Geral do Município****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1377/2025****INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO REFILE
PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA USO DA CGM****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, declarada vencedora, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.343.736/0001-01**, pelo valor de **R\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 03 de junho de 2025.


Jacqueline Rocha dos Santos

Controladora Geral do Município em Exercício

DEFESA CIVIL/COMDEC**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O PERÍODO DE
ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP****QUEIMADAS E BAIXA UMIDADE RELATIVA DO AR****Diretrizes para procedimentos durante o período
da estiagem (1º de maio a 30 de setembro)****2025**



Sumário

1.	FINALIDADE	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	CONSIDERAÇÕES GERAIS - ASPECTOS CONCEITUAIS.....	4
3.1	Classificações das causas das queimadas	4
3.2	Locais de ocorrência	5
3.3	Extensão da área queimada e tipo de vegetação atingida	5
4.	PRINCÍPIOS E MÉTODOS NA PREVENÇÃO DE QUEIMADAS	5
4.1	Conscientização da população	5
4.2	Aplicação da Legislação	6
4.3	Eliminação ou redução das fontes de propagação	7
4.3.1	Construção e manutenção de aceiros	7
4.3.2	Redução do material combustível	8
4.3.3	Cortinas de segurança	8
4.3.4	Locais de captação d'água	8
5.	PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGÊNCIA	8
5.1	Operação Osasco Sem Fogo	9
5.2	Disposições preliminares do Plano de Contingência para Operação Estiagem de Osasco em âmbito da Defesa Civil	10
5.3	Definições dos níveis da Umidade Relativa do Ar (URA) e procedimentos operacionais de contingência da Defesa Civil de Osasco.	11
5.4	Mapeamento das áreas mais vulneráveis à ocorrência de queimadas	14
5.5	Mapeamento dos Parques	17
5.6	Caracterização topográfica do município	24
6	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO.....	25
6.1	Órgãos / instituições envolvidos e suas respectivas atribuições	25
6.2	Localização das unidades básicas de saúde e prontos socorros para atendimento médico	27
7	RELATÓRIO DE TREINAMENTO “OPERAÇÃO OSASCO SEM FOGO” - Período de Estiagem	28
7.1	Introdução	28
7.2	Objetivos	28
7.3	Estrutura do Treinamento	28
7.3.1	PARTE 1 – TEÓRICA	28
7.3.2	Parte 2 – Prática	29
7.3.3	Dinâmica Inicial	30
7.3.4	Treinamento de Combate com a Mangueira	30
7.4	Conclusão	30
	ANEXO I.....	30
	ANEXO II	37



ANEXO III	52
ANEXO IV	53
ANEXO V	54
ANEXO VI	55



1. FINALIDADE

Este plano estabelece procedimentos padrão e regulamentos de conduta para os órgãos setoriais do município de Osasco/SP, em situações de emergência relacionadas a incêndios florestais de grande magnitude, queimadas em áreas rurais e urbanas, e condições de baixa umidade relativa do ar. Essas ações visam garantir a mobilização eficiente do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil sempre que necessário.

A área de abrangência deste plano inclui o município de Osasco e localidades adjacentes de mata urbana.

O período de vigência é de 01 de maio a 30 de setembro de 2025..

2. OBJETIVOS

- I. Executar o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;
- II. Mobilizar e integrar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), envolvendo os diversos órgãos setoriais do município, para coordenar as ações de resposta aos desastres relacionados às queimadas.
- III. Reduzir ao máximo os danos e prejuízos à população, à fauna e à flora causados por incêndios florestais;
- IV. Desenvolver atividades integradas de forma otimizada;
- V. Fortalecer a integração e a eficiência dos órgãos municipais nas ações de prevenção e fiscalização.



3. CONSIDERAÇÕES GERAIS - ASPECTOS CONCEITUAIS

Para que o fogo aconteça, é sempre e obrigatoriamente necessário a presença de quatro elementos:

- I. **Combustível:** É todo elemento suscetível a entrar em combustão fornecendo energia para a queima, sendo classificado em sólido, líquido ou gasoso. No caso de incêndios florestais o combustível mais conhecido é a propria vegetação (árvores, arbustos, folhagens secas);
- II. **Comburente:** Todo elemento que, associado quimicamente ao combustível, faz com que este entre em combustão. O mais conhecido em incêndios florestais e comum é o oxigênio;
- III. **Calor:** É uma forma de energia, sendo o elemento que inicia o fogo e permite que ele se propague. Sem calor suficiente, o fogo não consegue se desenvolver;
- IV. **Reação em Cadeia:** A interação entre combustível, comburente e calor gera a combustão, fazendo com que a queima seja autossustentável. O calor das chamas aquece o combustível, que se decompõe em partículas menores. Essas partículas reagem com o oxigênio, queimando e liberando mais calor, o que mantém o ciclo contínuo de combustão.

3.1 Classificações das causas das queimadas

- I. **Causas Naturais:** São aquelas que provocam incêndios sem a intervenção humana. Exemplos: Vulcões, terremotos, raios, etc.;
- II. **Causas Acidentais:** São as iniciadas através de intervenção humana, sem a intenção de causar o incêndio. Exemplos: curtos-circuitos, vazamentos de líquidos inflamáveis, balões, cigarros, etc.;
- III. **Causas Criminosas:** Referem-se a incêndios intencionais ou criminosos,



motivados por diversos fatores e com diferentes propósitos.

3.2 Locais de ocorrência

As áreas com maior ocorrência de incêndios florestais são identificadas principalmente com base nas informações dos locais onde esses incêndios acontecem. Esses dados podem ser coletados tanto em nível estadual quanto municipal. Área de ocorrência

A distribuição das queimadas ao longo dos meses do ano é uma informação muito importante para o planejamento da prevenção, pois ajuda a identificar os períodos de maior ocorrência. Alguns fatores que influenciam essa distribuição incluem o clima, a frequência e a distribuição das chuvas, além de como elas se propagam pela vegetação.

3.3 Extensão da área queimada e tipo de vegetação atingida

A extensão da área atingida por uma queimada é importante para avaliar a eficiência das ações de combate. Além disso, conhecer a vegetação ajuda a entender o quanto as espécies são suscetíveis à ação do fogo, facilitando estratégias mais eficazes de prevenção e controle.

4. PRINCÍPIOS E MÉTODOS NA PREVENÇÃO DE QUEIMADAS

A prevenção é considerada a função mais importante no combate às queimadas, e para ser realmente eficaz, precisa ser praticada de forma contínua. Seu objetivo é evitar ocorrências causadas por ações humanas, além de controlar a propagação de incêndios que não podem ser evitados. Os principais instrumentos utilizados na prevenção incluem a educação da população, a aplicação da legislação e a eliminação ou redução das fontes que favorecem a propagação do fogo.

4.1 Conscientização da população

A prevenção de queimadas deve ser aplicada a todos os grupos de idade da



população, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Para enfrentar esse problema de forma eficaz, é importante desenvolver o melhor método ou uma combinação de métodos que possam prevenir as queimadas.

Para organizar uma campanha de educação pública, podemos utilizar diversos instrumentos, como a imprensa, rádio, anúncios, mídias sociais, cartilhas e contatos pessoais.

Um elemento fundamental nesse processo é a conscientização das novas gerações, que futuramente influenciarão os fatores que levam aos incêndios. Essa conscientização deve ser promovida por meio de campanhas educacionais permanentes, que mantenham o tema sempre presente na sociedade.

O contato pessoal é uma ação bastante eficaz. Pode ser realizado por meio de reuniões ou conversas diretas com proprietários, vizinhos e confrontantes em áreas verdes, alertando todos sobre os prejuízos causados pelo fogo, os riscos de queimadas indesejadas e as formas de prevenir incêndios.

4.2 Aplicação da Legislação

Leis e regulamentos relacionados ao uso do fogo em áreas de vegetação são medidas essenciais para a prevenção de incêndios. Embora o uso do fogo como técnica para eliminar vegetação não seja completamente proibido, a legislação exige que ele seja feito de forma rigorosamente controlada.

O novo Código Florestal (Artigo 38 da Lei 12.651/12) proíbe o uso do fogo na vegetação, mas permite algumas exceções, como:

1. Em locais ou regiões onde as características específicas justifiquem o uso do fogo em práticas agrícolas, pecuárias ou florestais, desde que haja autorização do órgão ambiental.
2. Na realização de queima controlada em unidades de conservação, especialmente quando essa prática ajuda a conservar a vegetação nativa, especialmente em áreas onde o fogo faz parte do ciclo natural da vegetação.
3. Para atividades de pesquisa científica.



Além disso, provocar incêndios em florestas ou matas é considerado crime ambiental, conforme o Artigo 41 da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98), com pena de reclusão de dois a quatro anos. Causar incêndio que coloque em risco a vida, a integridade física ou o patrimônio de outras pessoas também é crime, passível de reclusão de três a seis anos, de acordo com o artigo 250 do Código Penal.

A conduta típica consiste em provocar, causar ou ensejar o incêndio, entendido como fogo perigoso e potencialmente lesivo à integridade das matas e florestas. Trata-se, portanto, de um fogo não controlado em áreas de floresta ou qualquer outro tipo de vegetação, representando uma ameaça significativa ao meio ambiente.

4.3 Eliminação ou redução das fontes de propagação

As técnicas preventivas utilizadas para evitar a propagação de queimadas concentram-se principalmente no controle da quantidade, disposição, continuidade e inflamabilidade do combustível vegetal. Entre as estratégias mais recomendadas estão:

4.3.1 Construção e manutenção de aceiros

Podem ser naturais, como estradas ou cursos d'água, ou especialmente construídos para impedir a propagação de incêndios e estabelecer uma linha de controle em caso de ocorrência de um fogo.

Um aceiro é uma faixa livre de vegetação, na qual o solo mineral fica exposto. A largura dessa faixa varia dependendo do tipo de material combustível, da configuração do terreno e das condições meteorológicas esperadas na época de maior risco de incêndios. Alguns especialistas recomendam que essa faixa não seja inferior a 5 metros, podendo chegar a até 50 metros em áreas altamente perigosas. Em regiões florestais, existem aceiros principais, mais largos, e aceiros secundários, mais estreitos. Embora os aceiros por si só geralmente não sejam suficientes para extinguir incêndios, eles são extremamente úteis como vias de acesso e pontos de apoio para o combate às chamas.

Para garantir sua eficácia, os aceiros devem passar por manutenção regular,



mantendo-se limpos e trafegáveis principalmente durante as estações de maior risco de queimadas.

4.3.2 Redução do material combustível

A eliminação ou redução do material combustível é a estratégia mais eficaz para prevenir a propagação do fogo. Existem diversas abordagens para diminuir essa quantidade, incluindo métodos químicos, biológicos e mecânicos. Além disso, a queima controlada é frequentemente empregada; embora seja uma prática de risco, apresenta baixo custo e é especialmente útil para reduzir o material combustível no interior de planaltos florestais.

4.3.3 Cortinas de segurança

A implantação de vegetação com folhagem menos inflamável é uma estratégia eficaz para reduzir a propagação do fogo, pois dificulta o acesso do incêndio às copas das árvores, facilitando as ações de combate e controle das queimadas.

4.3.4 Locais de captação d'água

O reflorestamento de pequenos cursos d'água, com a formação de pequenos açudes, é de fundamental importância para garantir o abastecimento de água no combate a incêndios. Recomenda-se a instalação de tomadas d'água a cada 5 km, visando assegurar uma eficiência adequada dos veículos de combate ao fogo. Além disso, esses pontos de captação podem ser utilizados em diversas outras atividades, como a melhoria do microclima, recreação, piscicultura, apoio ao plantio e outras ações sustentáveis.

5. PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGÊNCIA

O plano contempla as seguintes etapas:

- I.** Coleta de informações sobre as ocorrências de incêndio, incluindo aspectos legais da área, como locais de maior incidência, períodos de maior ocorrência de queimadas ao longo do ano e o tipo de cobertura vegetal



presente. Além disso, deve-se avaliar se há riscos para vidas humanas, residências, linhas de transmissão ou outros bens nas proximidades das áreas historicamente mais afetadas. Caso sejam identificados riscos significativos, deverão ser adotadas estratégias específicas para a proteção de pessoas e patrimônios;

- II.** Identificar as causas mais frequentes das queimadas e direcionar os esforços de prevenção e fiscalização às áreas mais vulneráveis. As origens dessas queimadas são diversas e podem ser classificadas em grupos como: raios, incendiários, queimas para limpeza, fogueiras de recreação, operações florestais, fumantes, uso de estradas de ferro, entre outros. Essa análise visa otimizar as ações preventivas e reduzir a incidência de incêndios na região.
- III.** Definir as técnicas e medidas preventivas a serem adotadas, bem como os responsáveis por sua execução e os prazos para implementação. É importante estabelecer a abordagem mais eficaz, por exemplo, na adaptação da população de uma determinada região às ações preventivas. Além disso, deve-se designar as pessoas e equipes responsáveis por cada atividade planejada, elaborando um cronograma detalhado que indique o início e o término de cada etapa.
- IV.** Coletar informações detalhadas sobre todas as operações realizadas no âmbito do plano de prevenção, com o objetivo de complementar, ajustar e incorporar novas ações sempre que necessário.

5.1 Operação Osasco Sem Fogo

A Operação Osasco Sem Fogo é composta por quatro programas integrados e complementares:

- I. Prevenção:** visa reduzir os riscos de incêndios florestais por meio de campanhas informativas e ações que limitem ou minimizem as fontes propagadoras de fogo;



- II. Controle:** atua na disciplina, monitoramento e fiscalização do uso do fogo na Queima Controlada, incluindo a emissão de licenças e autorizações necessárias;
- III. Monitoramento:** realiza o acompanhamento dos focos de incêndio e queimadas, além de monitorar as condições climáticas que possam aumentar o risco de fogo, fornecendo subsídios essenciais aos órgãos envolvidos na Operação Osasco Sem Fogo;
- IV. Combate:** engloba atividades de planejamento, integração e execução de ações para combater incêndios florestais, além do treinamento de brigadas municipais e das Unidades de Conservação.

5.2 Disposições preliminares do Plano de Contingência para Operação Estiagem de Osasco em âmbito da Defesa Civil

Cabe à Defesa Civil de Osasco, inicialmente, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Elaborar um plano de ação detalhado para o município, incluindo o dimensionamento dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para o período de estiagem;
- b) Intensificar as articulações com os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (Defesa Civil, Corpo de Bombeiros – 18º GB Barueri, Guarda Civil Municipal, DEMUTRAN, SABESP, Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Obras etc.);
- c) Estabelecer parcerias com os órgãos de fiscalização da Administração Pública para desenvolver ações integradas de prevenção e repressão às queimadas em áreas de vegetação urbana e periurbana;
- d) Intensificar as parcerias com os órgãos de previsão e monitoramento meteorológico (INMET, REDEMET, CETESB) para obtenção de dados climáticos, alertas e alarmes;
- e) Estabelecer critérios e indicadores para monitoramento da baixa umidade do ar, adotando os níveis “Observação”, “Atenção”, “Alerta” e “Emergência”;
- f) Elaborar e atualizar mapas temáticos de áreas de risco de incêndio, integrando-os ao sistema de georreferenciamento municipal;



- g) Priorizar o planejamento e execução de ações de redução de material combustível (aceiros, poda preventiva, limpeza de terrenos) nas áreas vulneráveis;
- h) Possibilitar apoio logístico às operações de combate a incêndios do Corpo de Bombeiros, disponibilizando caminhões-pipa, equipes de brigadistas e pontos de captação de água;
- i) Articular-se com a Secretaria de Saúde para promover ações de vigilância, prevenção e atendimento a agravos respiratórios e outros efeitos da baixa umidade e da fumaça;
- j) Obter diariamente dados meteorológicos (temperatura, umidade relativa do ar, índices pluviométricos) e repassá-los aos órgãos envolvidos;
- k) Centralizar o registro de ocorrências, o acionamento de equipes e a emissão de boletins diários de alerta e relatórios finais do período de estiagem;
- l) Indicar representantes titulares e suplentes da Defesa Civil de Osasco para participação em reuniões regionais e estaduais sobre a Operação Estiagem;

5.3 Definições dos níveis da Umidade Relativa do Ar (URA) e procedimentos operacionais de contingência da Defesa Civil de Osasco.

O Plano de Contingência para o Período de Estiagem do Município de Osasco tem como objetivo principal minimizar os impactos da estiagem em seu território.

Ele se fundamenta na implementação de medidas preventivas antes do surgimento de focos de incêndio em áreas de vegetação, além de ações voltadas à promoção e recuperação da saúde da população. Essas ações são orientadas pelo monitoramento dos índices de Umidade Relativa do Ar (URA), seguindo parâmetros internacionais estabelecidos pela Organização Mundial de Meteorologia, Organização Mundial da Saúde e Organização Internacional de Proteção Civil.

As orientações a serem divulgadas à população, conforme o nível do Plano, baseiam-se em estudos realizados pelo Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – Cepagri/Unicamp

Os dados de monitoramento da URA serão coletados junto à Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica e à CETESB, cujos sensores estão localizados



nos endereços indicados abaixo. Os parâmetros de temperatura ($^{\circ}\text{C}$) e umidade relativa do ar (%) serão registrados diariamente em um banco de dados interno da Defesa Civil de Osasco, permitindo uma análise contínua das condições climáticas e a tomada de decisões estratégicas.

I. Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica – REDEMET

Disponível em: <https://www.redemet.aer.mil.br/?i=produtos&p=meteograma>

Localização do sensor: Aeroporto Campo de Marte/aeroporto de Congonhas.

II. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB

Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/ar/dados-horarios/>

O Plano de Contingência está organizado em quatro níveis, que representam, de forma progressiva, a probabilidade de ocorrência de incêndios em áreas de vegetação e os possíveis impactos à saúde da população, sendo:

- I. **Observação:** URA acima de 30%;
- II. **Atenção:** URA de 30% até 21%;
- III. **Alerta:** URA de 20% até 12%;
- IV. **Emergência:** URA abaixo de 12%;

Para cada nível, estão estabelecidos procedimentos operacionais específicos que visam minimizar as consequências desses eventos.

A transição entre os níveis será realizada pela CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), com base nos valores dos índices de Umidade Relativa do Ar (URA) e na análise das recomendações apresentadas pela REDEC e/ou Defesa Civil.

A CEDEC é responsável por comunicar aos integrantes do Plano a alteração do nível correspondente.

A Defesa Civil de Osasco é incumbida de executar os procedimentos operacionais de contingência previstos para os diferentes níveis, garantindo uma resposta eficiente e coordenada diante das situações de risco:

**I. Nível de Observação (> URA 30%):**

- a) Coletar diariamente os dados dos índices de Umidade Relativa do Ar (URA) do município e repassá-los à CEDEC;
- b) Realizar vistorias preventivas em áreas de preservação e de interesse estratégico com alto risco de incêndio;
- c) Manter um plantão permanente de 24 horas, permitindo que o Coordenador Municipal de Defesa Civil acione temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

II. Nível de Atenção (URA de 30% até 21%):

- a) Executar todas as ações previstas para o nível de observação.;
- b) Sugerir à REDEC a mudança do nível, com base nos índices de URA;
- c) Realizar vistorias de campo nas áreas de risco de incêndio em coberturas vegetais previamente cadastradas;
- d) Comunicar à REDEC as informações obtidas nas vistorias de campo e sobre qualquer alteração de nível;
- e) Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:
 - Evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15 horas;
 - Umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, molhamento de jardins, etc.;
 - Sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, como por exemplo, em áreas vegetadas;
 - Consumir água à vontade.

III. Nível de Alerta (URA de 20% até 12%):

- a) Executar todas as ações previstas para o nível de atenção;



b) Divulgar, pelos canais de comunicação do município, avisos à população com as seguintes recomendações;

- Observar as orientações do estado de atenção;
- Suspender exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16 horas;
- Evitar aglomerações em ambientes fechados;
- Utilizar soro fisiológico para olhos e narinas, se necessário.

IV. Nível de Emergência (<URA 12%):

a) Proceder com a implementação de todas as ações previstas para o nível de alerta estabelecido;

b) Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para que:

- Observar as recomendações do estado de atenção e alerta;
- Interromper qualquer atividade ao ar livre entre 10h e 16h, como aulas de educação física, coleta de lixo, entrega de correspondência, entre outras.;
- Suspender atividades que exijam aglomeração de pessoas em ambientes fechados nesse mesmo período;
- Durante as tardes, manter os ambientes internos úmidos, especialmente quartos de crianças, idosos e hospitais;

A declaração do estado de criticidade será responsabilidade da Defesa Civil, que também informará os demais órgãos envolvidos no plano.

5.4 Mapeamento das áreas mais vulneráveis à ocorrência de queimadas

As ações de resposta às queimadas urbanas e rurais demandam uma quantidade significativa de recursos para sua efetiva implementação. No entanto, a disponibilidade de recursos por si só não garante o sucesso dessas ações. É fundamental que haja uma sincronia entre todos os órgãos envolvidos, de modo a administrar as ocorrências de desastres de forma objetiva e eficiente, garantindo que todas as ações previstas neste plano sejam executadas de maneira otimizada.

O mapa das áreas de ocorrência de queimadas é uma ferramenta importante



que contribui para ampliar as ações preventivas e de fiscalização.

A seguir, apresenta-se a identificação das áreas de incidência no município de Osasco/SP, por região:

1. Região Norte:

– Rua Anderson Martins Pereira, s/n, Jd. Elvira:

A área de 894.109 m² é de propriedade do 2º Batalhão de Polícia do Exército, caracterizando-se como uma extensa zona de mata fechada, com acessos limitados localizados nos bairros Elvira e Munhoz Jr. A Rua Anderson Martins Pereira, devido à sua estreiteza e à presença de estacionamento de veículos, apresenta dificuldades para a circulação de caminhões, o que demanda uma identificação rápida e eficiente dos motoristas para permitir o acesso das equipes de combate.

Adicionalmente, a área conta com uma praça que inclui um parquinho e uma quadra poliesportiva. Observa-se, porém, a ocorrência de descarte irregular de lixo e o crescimento de vegetação de grande porte, conforme ilustrado nas imagens anexas. Tais condições indicam a necessidade de manutenções periódicas e vistorias regulares para garantir a adequação e segurança do local.

– Rua Nelson Pizotti Mendes, S/n, Portal I:

A área de grande extensão pertence à CTEEP, responsável pela transmissão de energia. Durante a inspeção, foi observada a ausência de manutenção no local, o que foi corroborado por relatos de moradores que indicam a falta de intervenções há um período considerável, resultando no crescimento excessivo da vegetação. No final da rua, foi identificado um acesso para a comunidade Colinas D'Oeste, localizado na Rua Fernando de Noronha. Este acesso apresenta viabilidade para a entrada de caminhões, permitindo a realização de operações em caso de emergência.

– Rua Coral, 228, Mutinga:

Faixa de Transmissão de Energia Elétrica pertencente à CTEEP, demandando intervenções



de manutenção preventiva para controle da vegetação e mitigação de riscos operacionais

2. Região Sul

– AV. Fuad Auada, S/n, Bonfim:

Trata-se de um terreno com área aproximada de 55.992 m², localizado nos fundos da Rodoviária Municipal, composto majoritariamente por vegetação densa. A propriedade é registrada em nome da Estação Osasco Desenvolvimento Imobiliário. O local apresenta histórico recorrente de focos de incêndio em sua vegetação e possui acesso restrito, dificultado pela presença de placas de cercamento que limitam a entrada de equipes operacionais.

– Avenida Leonil Crê Bortolosso, S/N, São Pedro:

Trata-se de uma extensa área de vegetação situada às margens de uma avenida e do córrego adjacente. Em frente à área, encontram-se terrenos particulares onde é recorrente o acúmulo de resíduos sólidos nas calçadas, decorrente de descarte irregular. A vegetação lindeira ao córrego apresenta risco elevado de incêndios, sendo necessária a realização de manutenções periódicas para o controle do crescimento vegetal, a fim de mitigar a incidência de focos de fogo e promover maior segurança ambiental.

– Rua Conde Luiz Eduardo Matarazzo , S/N, Adalgisa:

Área caracterizada por vegetação densa, com trechos de mata fechada, localizada na divisa territorial entre os municípios de Osasco e São Paulo. O local possui alguns pontos de acesso, incluindo uma trilha de pequeno porte acessível pelo lado de São Paulo e outro acesso identificado na área pertencente a Osasco. Devido à presença de árvores de grande porte e à proximidade com diversos empreendimentos residenciais, a área demanda atenção especial no que se refere à segurança e monitoramento ambiental.

O mapa de identificação das áreas de Osasco atingidas pelas queimadas em vegetação no ano de 2024 e registro feito “in loco” no ano de 2025, encontra-se no ANEXO I.



5.5 Mapeamento dos Parques

Região Norte:

- **PARQUE ECOLÓGICO ANTONIO CALDERÓN**

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 615 - Portal D'Oeste

Telefone: (11) 3656-8790

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 06h às 18h

O parque possui uma área total de 152.531 m², caracterizada por vegetação densa e fechada, com acessos bastante limitados, o que o torna um ponto crítico em caso de incêndios. Há apenas uma entrada e saída com acesso para veículos, mas não é possível o ingresso de veículos de grande porte até as áreas internas, como a pista de caminhada, devido à restrição de espaço e à topografia do local. Ao lado do parque passam um córrego e uma área de piscinão, que podem ser considerados em planos emergenciais como possíveis pontos de captação de água. O parque é cercado por diversas vias, como a Rua Sérgio Ribeiro da Silva e a Rua Pedro Barbosa de Miranda, que permite, ao final e por um acesso lateral à esquerda, o alcance de alguns pontos da zona de mata — porém, com grande dificuldade para manobras de veículos de grande porte. Na Rua Dona Lindu, foi observado que acessos podem estar obstruídos devido a ocupações irregulares que avançam sobre a área do parque, o que representa um obstáculo adicional em eventuais operações de emergência. Durante a vistoria, foram identificadas diversas áreas com vegetação alta e descarte irregular de lixo, aumentando significativamente o risco de focos de incêndio. Também foi constatada a inacessibilidade para combate direto em grande parte da mata, o que exige a priorização de ações preventivas, como a manutenção constante da vegetação, a remoção de resíduos sólidos, e o monitoramento contínuo das áreas ocupadas. Dada a complexidade do local, é imprescindível o planejamento prévio de rotas de acesso alternativas, apoio com brigadas de incêndio florestal a pé, e o uso de equipamentos portáteis, considerando as limitações físicas para o uso de caminhões e viaturas convencionais.



• PARQUE NELSON VILLA DIAS

Endereço: Avenida das Esmeraldas, 100 - Muttinga

Telefone: (11) 3599-5956

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 06h às 18h

O parque ocupa uma área de 12.841 m² e possui vegetação arbórea. Há três entradas e saídas, sendo que apenas uma permite o acesso de veículos. Na parte traseira do parque, passa um córrego, e há um terreno com acesso fechado a veículos, devido à instalação de anilhas no local. Para o plano de contingência, é importante garantir a manutenção da vegetação e o acesso eficiente para ações emergenciais, com atenção à limitação do acesso ao terreno fechado.

• PARQUE ECOLÓGICO ANA LUIZA MOURA FREITAS (Borboletário)

Endereço: Rua Georgina, 64 - Jardim das Flores

Telefone: (11) 3599-3516

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 06h às 18h –

Borboletário: seg a sáb: das 10h às 16h

O parque possui uma área de 11.098 m², com vegetação diversificada e um borboletário. Conta com três entradas e saídas, sendo que duas estão fechadas e não permitem a passagem de caminhões. O parque é cercado por alambrado, facilitando o acesso, e permite corte estratégico da cerca em emergências. A infraestrutura do parque requer manutenção regular da vegetação e fiscalização constante para prevenção de incêndios, com atenção especial para as ações emergenciais rápidas.

• PARQUE VILAS BOA

Endereço: Alameda Roraima, 9 - Três Montanhas

Horário de Funcionamento: Fechado temporariamente

O parque possui uma área de 56.884 m², com duas entradas e saídas para veículos. No interior do parque, há um grande lago, atualmente coberto por uma espécie de planta, o que pode dificultar o acesso à água em caso de emergência, como em combates a incêndios. Durante



a vistoria, foi identificado descarte irregular de lixo em várias áreas do parque, o que não só compromete a estética e a saúde ambiental, mas também aumenta a carga de material combustível, elevando o risco de incêndios. Dado o cenário, é fundamental a manutenção regular da vegetação, incluindo a limpeza e remoção de plantas que possam obstruir o lago e a fiscalização contínua contra o descarte de resíduos. Ações preventivas como essas são essenciais para reduzir os riscos de incêndios e garantir a segurança do local.

REGIÃO SUL:

• PET PARQUE

Endereço: Avenida Fran Voegeli, 930 - Jardim Wilson (Vila Yara)

Telefone: (11) 3696-9390

Horário de Funcionamento: ter a domingo: 08h às 20h/ fecha às segundas

O parque possui uma área de 6.133 m², com pouca vegetação rasteira e predominância de vegetação arbórea, o que reduz parcialmente o risco de incêndio por material combustível, mas ainda exige atenção. O acesso para veículos é permitido por duas entradas e saídas, localizadas na Avenida Franz Voegeli e na Avenida Manoel Pedro Pimentel. O parque é cercado por alambrado, o que facilita o controle de acesso e pode ser utilizado para intervenções emergenciais, caso necessário. É importante realizar a manutenção da vegetação e monitorar o entorno para prevenir a propagação de incêndios, especialmente durante períodos de seca. A infraestrutura do parque deve ser integrada ao Plano de Contingência para Queimadas, considerando seu acesso e vulnerabilidade.

• PARQUE MANOEL MANZANO

Endereço: Rua Sergio Pompéo, s/n - Metalúrgicos

Telefone: (11) 3652-9512

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 06h às 20h

O parque possui uma área de 34.187 m², com vegetação esparsa e árvores bem distribuídas, o que reduz parcialmente a carga de combustível natural, mas ainda exige atenção preventiva. Possui uma entrada com acesso para veículos e três acessos adicionais para pedestres. O parque é cercado por gradil, que pode ser cortado em emergências para facilitar



o acesso de equipes de resposta. Durante a vistoria, foi constatado que a vegetação na divisa com o condomínio Guimarães Rosa estava alta, representando um ponto crítico para risco de incêndios. Essa área demanda manutenção imediata para mitigação do risco. Também foram identificados locais com descarte irregular de lixo e sinais de fogueiras apagadas, indicando a necessidade de reforço na fiscalização, limpeza e ações educativas para prevenir focos de incêndio e uso indevido da área.

- **PARQUE SANTA MARIA**

Endereço: Rua Eugênio Pacelli, 1030 - Santa Maria

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 06h às 18h

O parque possui uma área de 33.295 m² de mata, com duas entradas e saídas, sendo a principal com acesso para veículos. O local conta com um lago artificial e é cortado por um córrego, o que pode auxiliar no abastecimento de água em situações emergenciais. Nos fundos do parque, próximo ao segundo acesso, há um campo de futebol e uma rota secundária para veículos, possibilitando aproximação de equipes de emergência. O entorno inclui escolas de educação infantil e um terminal de ônibus com alta circulação de pessoas, o que exige maior atenção quanto à segurança e rotas de evacuação. Durante a vistoria, foram identificados pontos de descarte irregular de lixo, o que aumenta o risco de incêndios e reforça a necessidade de ações de limpeza, fiscalização e conscientização contínuas.

- **PARQUE INÁCIO PEREIRA GURGEL (Escola Parque)**

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 506 - KM 18

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 07h às 18h

O parque ocupa uma área de 8.274 m², com vegetação arbórea densa, o que aumenta o risco de incêndios, especialmente em períodos de seca. O local abriga uma escola, o que exige atenção especial, pois há apenas uma entrada e saída, limitando as rotas de fuga e o acesso para emergência. O parque possui um pequeno lago artificial, que pode ser utilizado como fonte de água em situações de incêndio, mas o acesso de veículos é restrito, o que requer a manutenção de caminhos desobstruídos para viaturas de emergência. É fundamental realizar manutenção periódica da vegetação, fortalecer as rotas de evacuação e intensificar a



fiscalização para evitar incêndios criminosos, integrando o parque ao Plano de Contingência Municipal.

- **PARQUE CLÓVIS**

Endereço: Avenida pê, s/n - Cidade das Flores

Telefone: (11)3695-3658

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 06h às 18h

O parque possui uma área de 36.089 m², com grande vegetação rasteira e arbórea, o que aumenta a carga de combustível e o risco de incêndios, especialmente em períodos de seca. No centro do parque, há um lago, que pode ser utilizado como fonte de abastecimento de água em caso de emergência. O parque conta com cerca de 8 entradas e saídas, sendo que apenas a entrada principal permite o acesso de veículos, porém, devido ao declive acentuado, o acesso torna-se mais difícil após esse ponto. As demais entradas, localizadas nas ruas, são exclusivas para pedestres e muitas estão trancadas ou até mesmo obstruídas por moradores, devido à alta criminalidade na área, o que limita a mobilidade e o acesso para ações emergenciais. Dada a configuração do parque e as condições de acesso, é essencial garantir a manutenção da vegetação e promover a limpeza periódica para reduzir o risco de incêndios. Além disso, é necessário monitorar os pontos de acesso e fortalecer a segurança e fiscalização, especialmente nas áreas trancadas ou obstruídas.

- **PARQUE ECOLÓGICO DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS (Parque da FITO)**

Endereço: Rua Georgina, 64 - Jardim das Flores

Telefone: (11) 3654-1660

Horário de Funcionamento: seg a sex: das 06h às 20h/ sab, dom e feriados: das 06h às 18h

O parque possui uma área total de aproximadamente 77.767 m², caracterizada por densa vegetação, composta por vegetação rasteira e uma significativa quantidade de árvores de médio e grande porte. No entorno imediato, encontram-se equipamentos públicos de relevância, como a creche Mundo da Criança, a Escola da Fito e o Instituto Federal, o que demanda atenção redobrada quanto à segurança e à preservação ambiental da área. O parque dispõe de três acessos, sendo dois localizados na Rua Georgina e o acesso principal



na Rua Vitória Régia. No interior do parque há um lago artificial, que pode ser utilizado como fonte de captação de água para o Corpo de Bombeiros em situações de emergência, como incêndios florestais. Ressalta-se que o quartel do Corpo de Bombeiros encontra-se em proximidade estratégica com o local, o que favorece a rápida resposta em caso de incidentes. Dada a importância ecológica e social da área, recomenda-se a manutenção periódica da vegetação, bem como a intensificação da fiscalização ambiental, com o objetivo de prevenir ocorrências de incêndios, especialmente os de origem criminosa.

• PARQUE JOÃO AGOSTINHO BEZERRA

Endereço: Rua José Scalco, 150 - Bela Vista

Horário de Funcionamento: Todos os dias das 06h às 18h

O parque possui uma área de 11.030 m², com duas entradas e saídas com acesso para veículos, o que favorece a mobilização em casos de emergência. A vegetação é predominantemente arbórea e bem distribuída, com pouca vegetação rasteira, porém esta ainda requer manutenção regular para evitar o acúmulo de material inflamável. A inclusão do parque no Plano de Contingência para Queimadas é essencial, garantindo a manutenção contínua da vegetação, a eliminação de possíveis focos de risco e a disponibilidade de acesso para equipes de resposta rápida, especialmente em períodos de seca.

• PARQUE ANTÔNIO TEMPORIM

Endereço: Rua Capistrano Abreu, 202 - Jaguaribe

Telefone: (11) 3591-0436

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 07h às 18h

O parque possui uma área de 14.843 m², com vegetação arbórea densa, característica que demanda atenção constante quanto à prevenção de incêndios. Existem dois acessos ao parque, sendo que apenas o da Avenida Capistrano de Abreu permite a entrada de veículos. O parque é cercado por alambrado, o que possibilita acesso rápido por corte em caso de emergência, favorecendo as ações de resposta em situações críticas. A vegetação deve passar por manutenção periódica, com foco na redução de material combustível, e o local deve ser



incluído nas estratégias do Plano de Contingência para Queimadas, especialmente durante os períodos de estiagem.

• PARQUE CHICO MENDES

Endereço: Rua Lázaro Suave, 15 - City Bussocaba

Telefone: (11) 3591-0405

Horário de Funcionamento: todos os dias, das 06h às 18h

O parque em questão possui uma área total de 117.981 m², composta por extensa vegetação arbórea e rasteira, características que o tornam particularmente vulnerável a ocorrências de queimadas durante os períodos de estiagem. Este cenário exige atenção especial dentro do Plano de Contingência para Prevenção e Resposta a Incêndios Florestais. No interior do parque há um lago, que representa uma importante fonte de captação de água para abastecimento de viaturas do Corpo de Bombeiros em situações emergenciais, além de abrigar a nascente do Córrego Bussocaba, reforçando o valor ambiental e hídrico da área. A infraestrutura do local conta com duas entradas e saídas para veículos e dois acessos adicionais pela Avenida Praia Grande, o que favorece a mobilidade e o acesso rápido de equipes de emergência. O parque é totalmente cercado por alambrados, permitindo, se necessário, o corte estratégico da cerca para agilizar o acesso de viaturas e brigadas de combate a incêndios. Além de sua relevância ambiental, o parque é utilizado para atividades sociais e terapêuticas, como a ecoterapia com cavalos, e práticas religiosas, com destaque para a existência de um batistério ao ar livre destinado a cerimônias de batismo. Essas atividades envolvem a presença frequente de pessoas, o que reforça a necessidade de medidas preventivas robustas e protocolos de evacuação definidos. Diante da suscetibilidade da vegetação à propagação de focos de calor, é essencial manter a manutenção periódica das áreas verdes (incluindo poda, limpeza e remoção de material combustível), além de implementar uma fiscalização ativa e contínua para coibir práticas de incêndio criminoso. A proximidade com o Corpo de Bombeiros é um fator estratégico que deve ser integrado ao plano de resposta emergencial.

A imagens da identificação dos parques e registro feito "in loco" no ano de 2025, estão



no anexo II. Dados da Defesa Civil de Osasco.

5.6 Caracterização topográfica do município

O município de Osasco está inserido na borda ocidental do Planalto Paulistano, apresentando relevo suavemente ondulado e alternância entre elevações e baixadas aluviais. A altitude varia de 740 m a 1 009 m, distribuída ao longo de seus 64,935 km² de extensão territorial.

As principais feições geomorfológicas são:

- **Planalto Paulistano:** domina a maior parte do município, com topos aplanados e morros residuais que alcançam entre 900 m e 1 000 m de altitude; declividades moderadas favorecem a drenagem superficial, mas tornam algumas áreas menos acessíveis.
- **Planície Fluvial do Alto Tietê:** estende-se junto ao Rio Tietê e seus afluentes, caracterizada por solos aluviais recentes e declividades suaves, correspondendo às baixadas de menor elevação.

Nos setores de relevo mais acidentado — em especial ao redor do Parque Municipal Chico Mendes e do Parque Ecológico Dionísio Mateos — as encostas exigem atenção reforçada no planejamento de acessos e posicionamento de equipamentos de combate. Essa caracterização topográfica orienta diretamente a implantação de aceiros, faixas de contenção e pontos de captação de água, garantindo maior eficácia às ações da Operação Estiagem.

O mapa apresentado no ANEXO III se refere à carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações elaborada em parceria técnica entre a CPRM — Serviço Geológico do Brasil e o IPT — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo em atenção as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Nesta, o município é classificado em diferentes classes quanto ao seu relevo, representando informações de interesse para os fins deste plano.



6 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

O presente Plano permanece em vigor de 01 de maio a 30 de setembro de 2025, prorrogável caso haja necessidade, a critério da CEDEC/Defesa Civil.

A Defesa Civil irá monitorar a situação meteorológica no período, avaliando os dados de umidade relativa do ar e emitindo, se necessário, alertas sobre as condições climatológicas e os devidos cuidados necessários a serem adotados pela população.

6.1 Órgãos / instituições envolvidos e suas respectivas atribuições

Defesa Civil	<ol style="list-style-type: none">1. Executar e cumprir as diretrizes e os objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no âmbito municipal;2. Implementar ações e atividades de resposta de forma integrada e articulada com os governos estadual e federal;3. Mobilizar os órgãos e instituições que compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMPDEC);4. Assessorar o poder executivo na declaração de estado de emergência ou calamidade pública, quando necessário;5. Realizar avaliações dos danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;6. Promover a capacitação dos integrantes da Força-Tarefa da Operação Estiagem, bem como de outros interessados em participar de treinamentos relacionados;7. Desenvolver ações preventivas e campanhas de conscientização voltadas à população;8. Levantar informações sobre as áreas mais vulneráveis às queimadas, utilizando dados do banco interno e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);9. Monitorar a umidade relativa do ar (URA) para divulgação.
Corpo de Bombeiros Militar	<ol style="list-style-type: none">1. Constituição Federal de 1988, Art. 144.
Guarda Municipal	<ol style="list-style-type: none">1. Alinhamento para patrulhamento preventivo em áreas de risco.



SABESP	1. Abastecimento emergencial, fontes alternativas de água.
CPTM e ViaMobilidade	1. Áreas próximas à ferrovia e controle de incêndios .
Meio Ambiente	1. Coordenar ações e políticas de planejamento urbano e defesa do meio ambiente no Município.
Secretaria de Obras	1. Disponibilização de caminhões-pipa e suporte com equipe operacional.
Assistência Social	1. Promover assistência social à eventual população atingida pelos impactos das queimadas.
SAMU	1. Atuação com suporte operacional por meio da disponibilização de viaturas e equipes de atendimento pré-hospitalar em ocorrências decorrentes do período de estiagem.
CCR A e Ecovias	1. Prevenção em faixas de domínio e resposta rápida, combater incêndios em suas áreas de concessão, caso necessário, solicitar apoio do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.



Todas as Unidades de Gestão municipais deverão receber os alertas meteorológicos expedidos pela Defesa Civil e adotar as providências pertinentes dentro das suas áreas de atuação.

6.2 Localização das unidades básicas de saúde e prontos socorros para atendimento médico

- I. **Dr. Conrado Cesarino Nuvolini** – Pronto Socorro (Avenida João de Andrade, 958 – Jd. Santo Antônio)
- II. **André Sacco** – Pronto Socorro (Avenida Pedro Pinho, 1.250 – Vila Pestana)
- III. **Dr. Osmar Mesquita** – Pronto Socorro (Rua Maria Carvalho de Lima, 363 – Jd. Helena Maria)
- IV. **Dr. Antônio Flávio França** - Pronto Socorro (Rua Águas da Prata, S/N – Jd. Rochdale)
- V. **José Ibrahim** - Pronto Socorro (Rua: Maria Grandin dos Santos – Jd. D’Abril)
- VI. **Fenellon Guedes Pereira** - Pronto Socorro (Rua: José Anacleto da Silva, 276 – Vila Ayrosa)
- VII. **Unidades Básicas de Saúde**

Unidade	Telefone	Bairro
UBS Anunciata de Lúcia	3654-2662 / 3654-2274	Pestana
UBS Eliomar Reis de Oliveira	3686-5345 / 3603-4805	Bonança
UBS Carmeno Nagghy	3693-8321 / 3693-8806	D’Ávila
UBS Carolina Maria de Jesus	3591-2290 / 3592-9084	Jaguaribe
UBS Darcy Alves Evangel Robalinho	3603-1794 / 3656-4203	Ayrosa 1
UBS Dr. Adauto Ribeiro	3601-1739 / 3693-2623	Três Montanhas
UBS Emilia Cosme Cerqueira	3599-4614 / 3603-1037	Munhoz Junior 2
UBS Francisca Lima de Lira	3656-3227 / 3656-3135	Portal
UBS Francisco Dias da Silva	3607-3688 / 3695-2923	Quitaúna
UBS Getulino José Dias	3691-5805 / 3655-2358	Padroeira
UBS Guilhermina de Nóbrega Abreu	3692-9537 / 3592-9085	Metalúrgico
UBS Helena Marrey	3599-1522 / 3656-3213	Rochdale
UBS Irmã Águeda Maria Jaime	3684-1921 / 3592-9083	Olaria
UBS José Francisco Rezende	3592-2096 / 3692-9545	Vila Yolanda
UBS José Groff	3603-9303 / 3656-6300	Jd. Aliança
UBS José Guimarães de Abreu	3692-9069 / 3592-1812	Cipava
UBS José Hilário dos Santos	3686-4319 / 3697-0277	Piratininga
UBS José Meneses Alves	3592-0846 / 3592-0262	Santa Maria
UBS José Sabino Ferreira	3686-5345 / 3603-4805	Baronesa
UBS Laurinda Rodolfo Rubo	3655-0803 / 3592-4357	Jardim de Abril
UBS Lia Buarque Macedo Gasparine	3605-7445 / 3694-5215	Justiça
UBS Luciano Rodrigues Costa	3695-0169 / 3695-3169	Jd. Roberto



UBS Marcio Valdevino Batista	3659-7278 / 3682-4813	Vila Menck
UBS Mª do Socorro Bezerra Patrício	3609-4255 / 3609-4350	Pq. Palmares
UBS Maria Gatti Giglio	3685-1053 / 3654-3109	Jd. Das Flores
UBS Maria Girade Cury	3655-2363 / 3605-4900	Novo Osasco
UBS Maria Pia de Oliveira	3592-0010 / 3591-6180	Santo Antônio
UBS Neyde Alves da Silva	3695-2565 / 3607-3316	Cidade das Flores
UBS Oduvaldo Maglio	3654-3110 / 3685-1578	Vila Yara
UBS Otacílio Firmino Lopes	3603-7737 / 3686-2694	Ayrosa 2
UBS Padre Guerrino Riciotti	3687-8818 / 3656-1330	Vila dos Remédios
UBS Raimunda Cavalcante de Souza	3656-2041 / 3603-4104	Munhoz Junior 1
UBS Santa Gema Galgani	3654-3087 / 3685-1573	Pres. Altino
UBS Santa Maria Goretti	3654-3078 / 3681-0327	Bela Vista
UBS Sílvio João Luiz de Lúcia	3686-6636 / 3603-5201	Helena Maria
UBS Vasco da Rocha Leão	3691-8118 / 3592-1215	Veloso

7 RELATÓRIO DE TREINAMENTO “OPERAÇÃO OSASCO SEM FOGO” - Período de Estiagem

7.1 Introdução

Em razão do período de estiagem, que em Osasco compreende os meses de maio a setembro, a Defesa Civil municipal promoveu, em maio de 2025, o primeiro treinamento “Operação Osasco sem Fogo”. O objetivo foi capacitar os agentes e outros envolvidos para a prevenção e combate a incêndios florestais em áreas urbanas e periurbanas.

7.2 Objetivos

- Consolidar conhecimentos teóricos sobre incêndios florestais.
- Treinar a operação de equipamentos (bomba costal, abafadores e mangueiras).
- Simular dinâmicas de ação em campo, reforçando a segurança e a padronização de procedimentos.

7.3 Estrutura do Treinamento

7.3.1 PARTE 1 – TEÓRICA

- **Responsável:** Agente Nascimento (bombeiro civil com vasto conhecimento na área)
- **Conteúdo abordado:**
 - Introdução
 - Importância do tema
 - Ocorrência com vítimas atendidas pelo CBPMESP
 - Aspectos legais
 - Causas do incêndio



- Tipos de vegetação
- Legislação
- Consequências do Incêndio
- Atributos do agente
- Teoria do fogo
- Tetraedro do fogo
- Métodos de extinção
- Método de combate
- Grupo de combate (GCIF)
- Descrição do incêndio florestal
- Equipamentos utilizados no combate
- Viaturas especiais
- Dicas de orientação à população
- Classe de incêndio
- Triângulo do incêndio florestal
- Triplo 30
- Propagação do incêndio
- Linha de mangueira
- Linha de combate a incêndio
- Tipos de jato
- Uso da bomba costal
- Manuseio do abafador
- Escoamento da mangueira
- Aduchamento de mangueira
- Acondicionamento de equipamento
- **Anexo IV:** Registros fotográficos e material didático da aula teórica.

7.3.2 Parte 2 – Prática

- **Local:** Área particular previamente reservada



- **Apoio:** Secretaria de Obras (caminhões-pipa)
- **Equipe de Instrução:** Agentes Gundin, Nascimento, Lucas, Clóvis e Wellington

7.3.3 Dinâmica Inicial

- 1) Formação de 9 equipes, cada uma com 4 agentes.
- 2) Distribuição de EPIs completos (capacete, óculos, luvas e uniformes).
- 3) Viaturas equipadas com:
 - (1) 2 bombas costais
 - (2) 2 abafadores
- 4) Procedimento: chegar ao “foco de incêndio”, equipar-se, encher a bomba costal no caminhão-pipa e extinguir as chamas com abafador e bomba costal.

7.3.4 Treinamento de Combate com a Mangueira

- **Instrutor:** Agente Nascimento
- **Conteúdos práticos:**
 1. Montagem e desmontagem de mangueira no caminhão-pipa.
 2. Técnicas de adução e manuseio individual e em equipe.
 3. Simulação de combate a foco de maior proporção.
 - Após o treino individual, formaram-se 3 equipes de 12 agentes cada para a prática integrada de mangueiras em focos maiores.

Anexo V: Fotografias da parte prática do treinamento.

7.4 Conclusão

O treinamento cumpriu seus objetivos de capacitação teórica e prática, promovendo:

- Aprendizado sólido sobre prevenção de incêndios durante o período de estiagem;
- Habilidade operacional no uso de equipamentos de combate;
- Trabalho em equipe padronizado e seguro.

Ao final, toda a área foi devidamente limpa e os materiais recolhidos, assegurando a integridade do local.

ANEXO I

Mapa das áreas atingidas por queimadas no ano de 2024 em Osasco/SP



– Dados Defesa Civil de Osasco.

- Rua Anderson Martins Pereira, s/n, Jd. Elvira:





- Rua Nelson Pizzotti Mendes, S/n, Portal I:



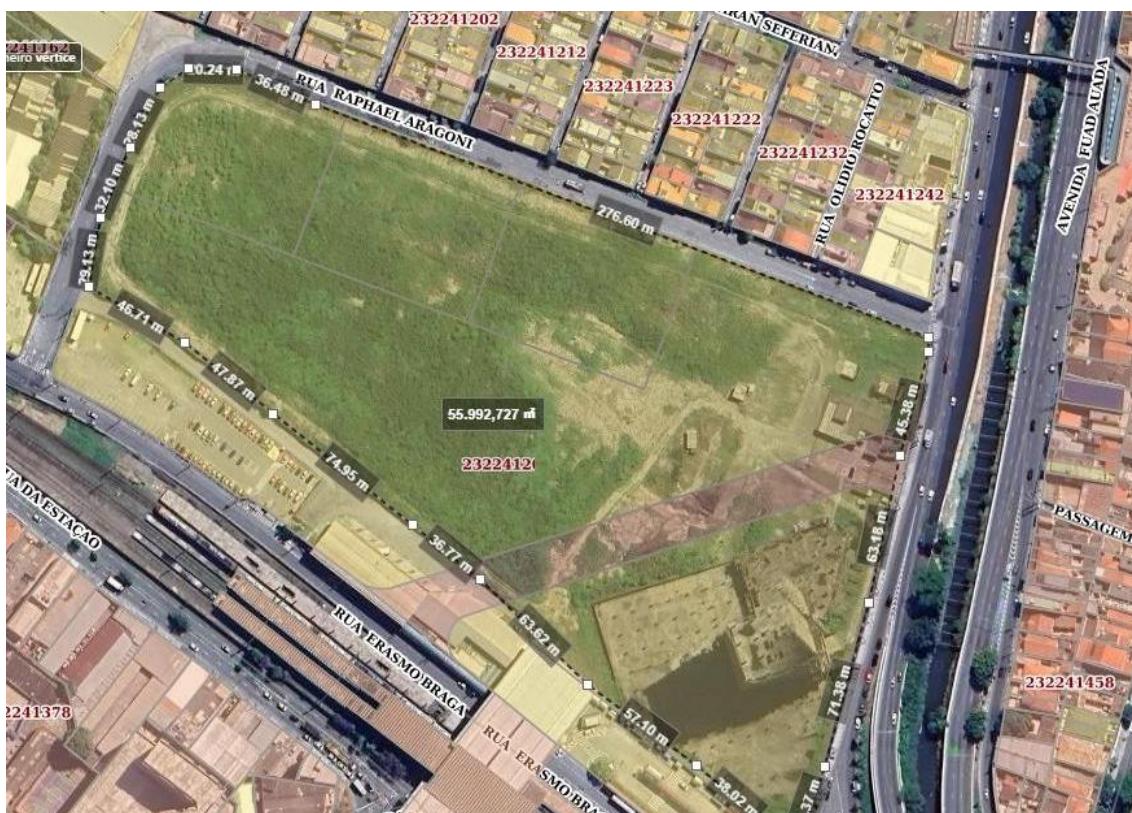


- Rua Coral, 228, Mutinga:





- AV. Fuad Auada, S/n, Bonfim:





- Avenida Leonil Crê Bortolosso, S/N, São Pedro:





- Rua Conde Luiz Eduardo Matarazzo , S/N, Adalgisa:





ANEXO II

Mapas e registro 'in loco' dos parques de Osasco/SP – Dados da Defesa Civil de Osasco

- Parque Ecológico Dionísio Alvarez Mateos (Parque da FITO)





- Parque Chico Mendes



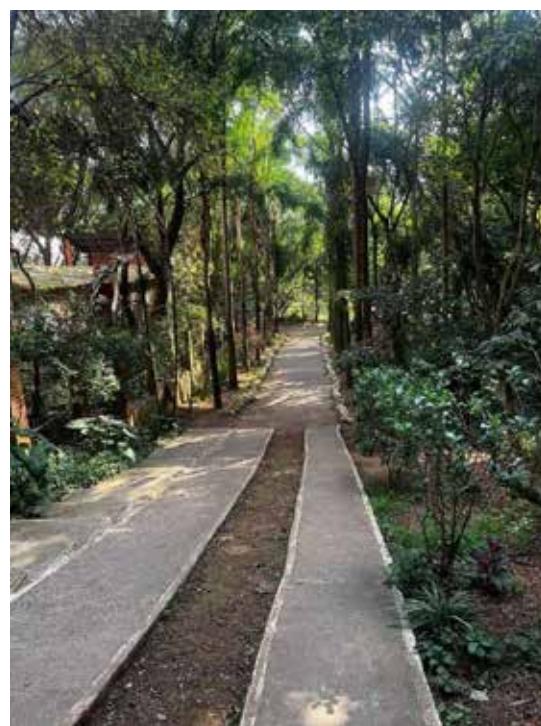


- Parque Chico Mendes



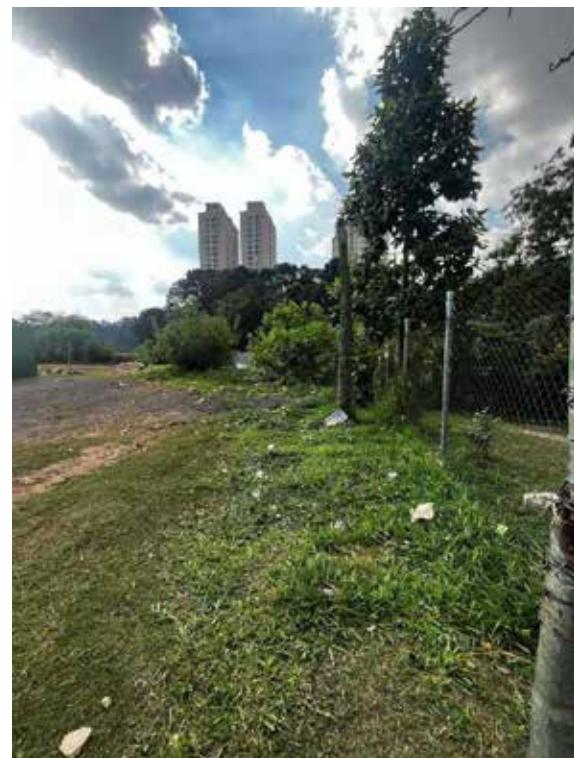


- Parque Santa Maria



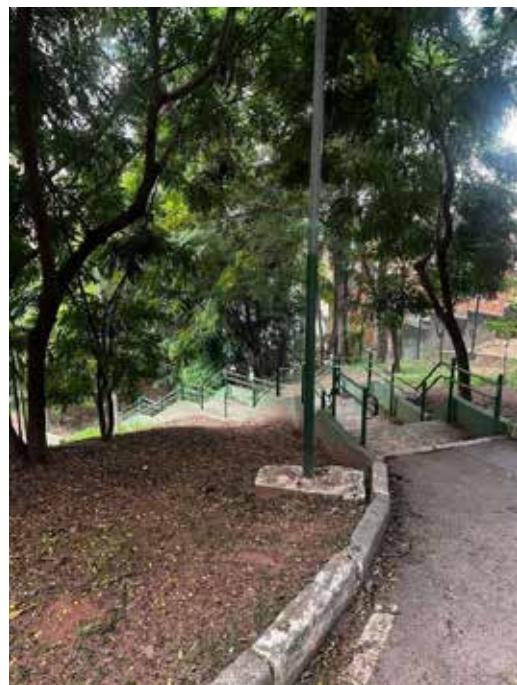


- Parque Santa Maria





Parque Manoel Manzano





- Parque Inácio Pereira Gurgel (Escola Parque)





- Parque Clovis Assaf





Pet Parque





- Parque João Agostinho Bezerra (Bela Vista)





- Parque Antônio Temporim





- Parque ecológico Ana Luiza moura Freitas (Borboletário)





- Parque Nelson Villa Dias





- Parque Ecológico Antonio Calderón (Jardim Bonança)





Parque Vilas Boas

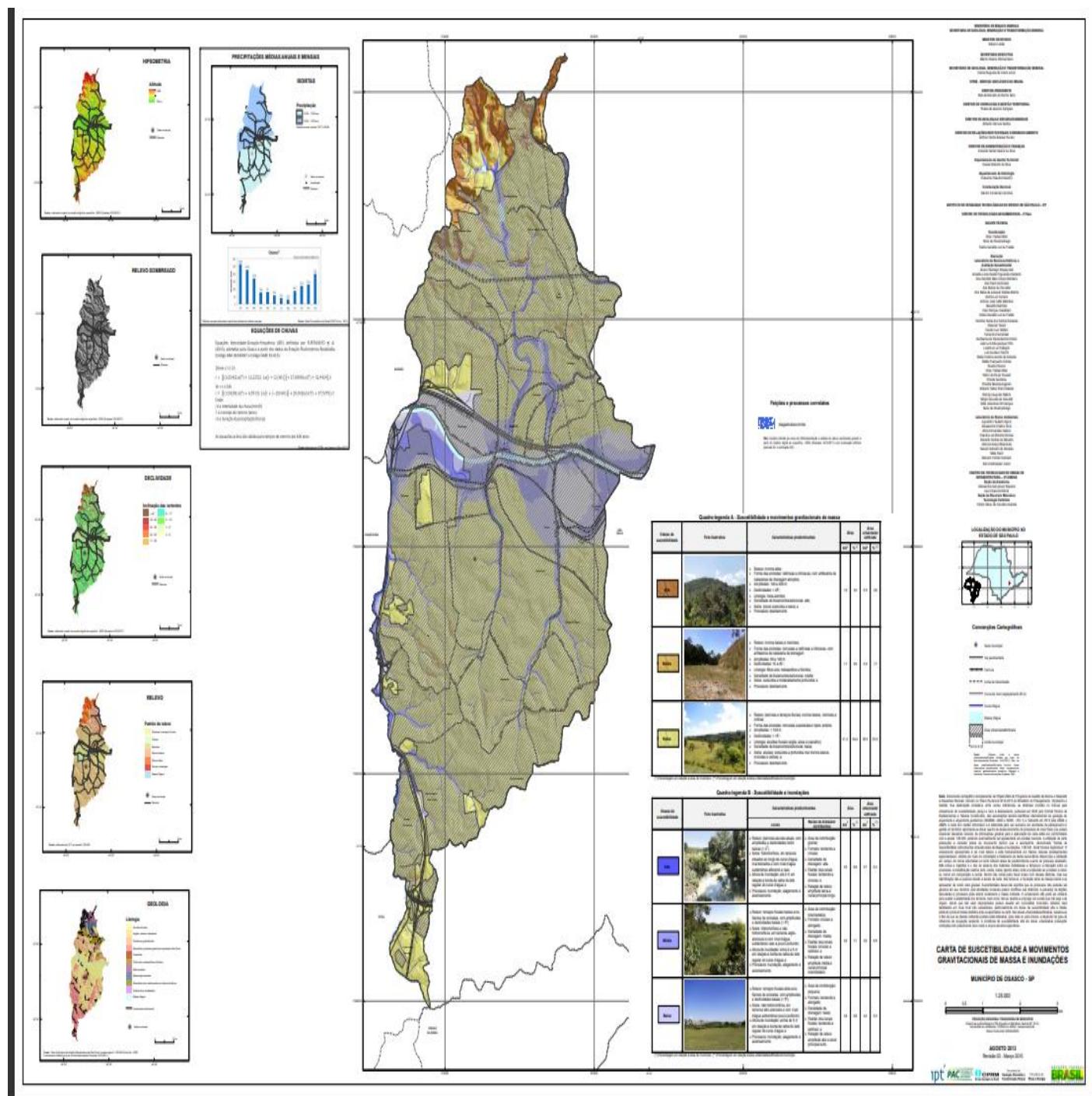




ANEXO III

Caracterização topográfica do município.

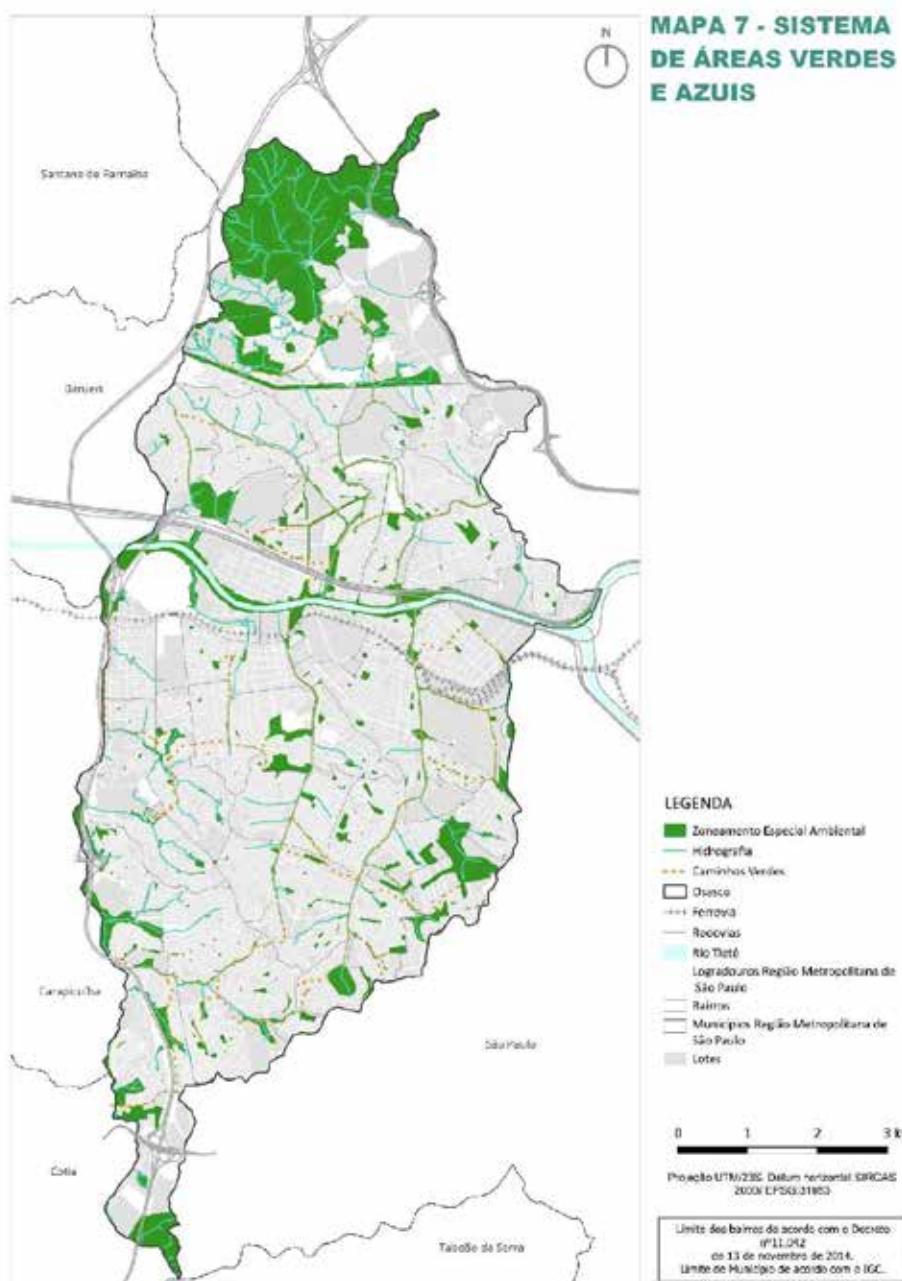
Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações.
Elaboração IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e CPRM (Serviço Geológico do Brasil)





ANEXO IV

Mapa do sistema de áreas verdes e azuis, integrante da LEI COMPLEMENTAR Nº 431, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Osasco e dá outras providências.





ANEXO V

Treinamento Teórico:





ANEXO VI

Simulado:





**Prefeitura do Município de Osasco***Gerson Pessoa*

Prefeito de Osasco

Defesa Civil*Renato Castineira*

Coordenador da Defesa Civil

Equipe Técnica Proteção e Defesa Civil*Jhomakssy Mateus Rocha**Jonatas dos Santos Gundin**Leandro Cabral da Conceição**John Lázaro Neves da Silva**Arthur Nascimento Silveira***Defesa Civil**

Av. José Júlio, 333 – Jardim Sindona – Osasco/SP. CEP: 06050-300

Telefone: (11) 3609-0548 / (11) 3605-1821 / EMERGÊNCIA 199

E-mail: defesacivil@osasco.sp.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****ABERTURA****DISPENSA ELETRÔNICA 037/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **DISPENSA ELETRÔNICA 037/25**, processo nº **03062826/25**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 6 (SEIS) CABINES PRIMÁRIAS E 3 (TRÊS) GERADORES PARA ATENDIMENTO DE CINCO (05) CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA E DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatranspar%C3%Aancia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 11 DE JUNHO DE 2025 às 10h00min.**

Osasco, 03 de junho de 2025.

**José Carlos Pedroso
Presidente**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar do **Fórum** proposto pela **Comissão da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher**, referente à “**Semana de Luta Contra o Trabalho Infantil**” em consonância com a Lei nº 5.336/2024.

Data: 9 de junho de 2025 (segunda-feira) - Horário: 9h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Carmônio Bastos
Presidente

Siga:

osasco.sp.leg.br

[@camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

[camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraoeasasco)

[tvcamaraoeasasco](https://twitter.com/tvcamaraoeasasco)

[podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast](https://open.spotify.com/show/5zZPjyfLJLcXWQHgkqfDw)



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 209/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **IGOR ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG 35.662.131-5, no período de 20/05 a 15/06/2025, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20/05/2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 240/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **ANDREA VILELA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 07.019.430-3 SSP/RJ, habilitada em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, criado pela Resolução nº 05, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução nº 06, de 22 de dezembro de 2023, cuja remuneração se dá pela **Referência “30-A”**, no dia 26 de maio de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 241/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença maternidade à servidora **KARINA GEUSA DOS SANTOS**, portadora do RG 48.813.134-0, no período de 27/05 a 22/11/2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27/05/2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 244/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença maternidade à servidora **EVELYN CARNEIRO MONDEN**, portadora do RG 28.755.327-9, no período de 13/05 a 08/11/2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/05/2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 245/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

DESIGNAR o senhor **CAUÊ SILVA SOARES**, portador do RG 48.729.841-X, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO OFICIAL E LEGISLATIVA**, a partir do dia 1º de maio de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de maio de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de maio de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 248/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

DESIGNAR o senhor **MARCOS RODRIGO GONÇALVES**, portador do RG nº 25.037.532-1, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMISSÕES**, a partir do dia 1º de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2025 ao Termo Contratual nº 004/2022

Processo nº 5186/2021

Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE OSASCO

CONTRATADA: H. PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

Prazo: 12 meses da assinatura.

Osasco, 14 de maio de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2025

Dispõe sobre a convocação do senhor André Luís Alves Pereira, primeiro suplente de vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor **ANDRÉ LUÍS ALVES PEREIRA**, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude de o senhor Ralfi Rafael da Silva encontrar-se licenciado por 31 (trinta e um) dias, a partir de 2 de junho de 2025, com base no art. 32, I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, I, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 3 de junho de 2025, 64º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

BRUNO SANTOS E SILVA, brasileira, solteiro, lubrificador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/06/1991, filho de AGENOR DOS SANTOS E SILVA e de MARIA MARLENE DA SILVA, residente em Osasco, SP
GLEYCE KELLY TAVARES PEREIRA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/09/1994, filha de JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS e de ANA MARIA TAVARES, residente em Osasco, SP

JOÃO VICTOR DE QUEIROZ DULTRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 2º Subd. de Osasco, São Paulo, SP , aos 14/12/2000, filho de LEANDRO CARVALHO DULTRA e de THALITA FERNANDA CARNEIRO DE QUEIROZ, residente em Osasco, SP
CAROLINE ALVES DE SOUSA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/01/1997, filha de AGUINALDO DA SILVA E SOUSA e de EDINA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, residente em Osasco, SP

RENATO HESPAÑHOL RECHE, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Campo Grande, Campo Grande, MS , aos 09/11/1992, filho de AIRTON RECHE e de ROSEMAYRI HESPAÑHOL, residente em Osasco, SP
THAIS VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/06/1999, filha de ANDRE JOSE DOS SANTOS e de SILVANA VIEIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

WILLIAN MARTINS DE BARROS, brasileira, solteiro, administrador, nascido em 39º Subd. Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/07/1981, filho de JORGE LEITE DE BARROS e de TEREZINHA MARTINS DE BARROS, residente em Barueri, SP
LILIAN DE SOUZA TORQUATO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/06/1989, filha de JOSE BEZERRA TORQUATO e de JOSEFA DE SOUZA TORQUATO, residente em Osasco, SP

KAUÃ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, jovem aprendiz, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/04/2007, filho de JOSÉ HELTON DA SILVA e de JANAÍNA DA SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
GABRIELA FRANCO BESERRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 03/06/2007, filha de JOSÉ CARLOS RODRIGUES BESERRA e de GLAUCIA RIBEIRO FRANCO BESERRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP